



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 41

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo .....	1	15	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	17	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....		18	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	18	35
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	20	36
Secretaria de Estado de Educação .....		25	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	5	26	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		26	39
Secretaria de Estado de Trabalho.....	5		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	10	26	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	27	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	33	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....	12	33	44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	45
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	34	
Ineditoriais .....			45

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA  
Em 28 de fevereiro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00001527/2020-85 Interessado: DOCTORS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 8.247,17 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal nº 1.857.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.476, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Cria o Observatório da Mulher do Distrito Federal, e regulamenta a Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019, que instituiu a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra Mulher - Observa Mulher-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Observatório da Mulher do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, tendo como finalidade:

I - contribuir para a promoção da igualdade de gênero e de direitos das mulheres;  
II - ampliar o debate, acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados à população feminina;

III - produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher;

IV - formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres;

V - padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VI - servir como mecanismo de controle da participação social.

Art. 2º O Observatório da Mulher será constituído por um Comitê Gestor composto de um representante titular e um suplente de cada órgão ou entidade:

I - Secretaria de Estado da Mulher;

II - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN;

III - Secretaria de Estado de Educação;

IV - Secretaria de Estado do Trabalho;

V - Secretaria de Estado da Saúde;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

VIII - Casa Civil.

§ 1º Os dois representantes de cada órgão serão escolhidos e indicados pelo gestor máximo de cada um destes, em até cinco dias úteis após a publicação deste Decreto, para apreciação do Governador.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de relevante serviço público e não ensejará remuneração.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - propor e calcular indicadores específicos;

II - propor medidas de melhoria nas políticas de gênero distritais;

III - promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor e/ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra as mulheres, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

IV - acompanhar estudos que tenham a população feminina do Distrito Federal como objeto;

V - produzir relatórios com análises estatísticas para avaliação de políticas públicas e programas governamentais;

VI - avaliar e monitorar os programas e políticas públicas para a igualdade de gênero vigentes com base nos dados coletados e sistematizados;

VII - reunir e analisar estatísticas oficiais para subsidiar políticas públicas voltadas a promoção da mulher e ao enfrentamento à violência de gênero;

VIII - monitorar e avaliar a situação socioeconômica das mulheres;

IX - promover o acesso à informação e produzir conteúdo sobre a igualdade de gênero e políticas para as mulheres;

X - fomentar a gestão da informação; e

XI - executar outras atividades correlatas.

Art. 4º A Coordenação do Observatório da Mulher do Distrito Federal compete:

I - articular com os órgãos e entidades e agendar eventuais reuniões para deliberações de questões relativas ao observatório;

II - receber, reunir e encaminhar os dados oficiais sobre as mulheres, fornecidos pelos órgãos e entidades, ao Comitê Gestor;

III - dar publicidade às informações e resultados decorrentes das pesquisas realizadas no Observatório da Mulher do Distrito Federal.

Art. 5º Aos órgãos e entidades compete disponibilizar e atualizar, trimestralmente, dados e informações relativos à mulher, conforme a seguir:

I - à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: recortes de dados de pesquisas já realizadas ou em execução;

II - à Secretaria de Estado de Educação: dados relativos ao nível de escolaridade, ensino, cursos e correlatos;

III - à Secretaria de Estado de Saúde: os dados coletados na sala de situação da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, relativos à temática de gênero;

IV - à Secretaria de Estado do Trabalho: dados relacionados a empregos e microcrédito;

V - à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: dados relativos aos programas sociais.

VI - à Secretaria de Estado de Segurança Pública: dados de violência doméstica, violência de gênero em geral e feminicídios, que subsidiarão tanto o Observa Mulher-DF, quanto o Observatório da Mulher do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Casa Civil a criação do Portal do Observatório da Mulher do Distrito Federal e a sistematização dos dados fornecidos pelos órgãos e entidades.

§ 2º No Portal do Observatório da Mulher do DF será disponibilizado um link do Observa Mulher-DF, com conteúdo específico de violência contra a mulher conforme disposto na Lei 6.292, de 23 de abril de 2019.

Art. 6º Poderão, ainda, colaborar com o Observatório da Mulher do Distrito Federal:

I - os órgãos e as entidades públicas federais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II - os órgãos e as entidades públicas estaduais, distritais e municipais; e

III - os organismos internacionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de março de 2020  
132º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020  
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, o Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019 e o Decreto 39.898 de 18 de junho de 2019 resolve:  
Art. 1º Tornar público a cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 491/2011 do QUIOSQUE localizado entre as Ruas 25 e 26 Norte da Região Administrativa de Águas Claras, em nome da permissionária REJANE MICHELOTTI FLECK, Processo Administrativo nº 0364-005164/2009, por infringência ao disposto no artigo 14, incisos VI, X, XII, XIII, XIV e XVI da Lei 4.257/08 respeitados os trâmites legais.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS ANTONIO RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020  
Altera a Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre procedimentos para a inscrição no CF/DF a interessados em exercer as atividades econômicas que especifica e dá outras providências.  
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 20; 21, II; e, 27, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:  
Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
"ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
G4623-1/08	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente
G4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
G4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

## ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
G4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
G4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
G4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
G4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
G4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
G4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres

" (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2020-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 3093/19, interessado: Wanessa Ferreira da Costa, processo 00040-00026364/2019-99, mercadorias: 1200 unid Refr Schin viva viva 2L pet des 6un PBR 200PAC, 600 unid Refr Schin cola viva 2L pet des 6un PBR 100 PAC, 1200 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 200 PAC, 360 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 60 PAC, 756 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 126 PAC, 2820 unid Cerv Eisen pil 0,350Lt Sleek cart 12un PBR 235 PAC; valor total R\$ 21.834,96. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Economia, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.  
JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20200113-7250)

O COORDENADOR, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 13/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS REIS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.955.827/001-25 e no CNPJ/MF sob o nº 35.802.391/0001-42, doravante denominada INTERESSADA, declara:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.  
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.  
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.  
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.  
CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.  
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:  
I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:  
a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;  
b) se o processo estiver extinto;  
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;  
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;  
III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."  
PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.  
CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 7/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20200124-17064)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 29/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO TEM DE TUDO COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.943.684/001-93 e no CNPJ/MF sob o nº 35.137.057/0001-11, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20200114-8785)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 40/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MULTAPAPEIS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.744.241/001-67 e no CNPJ/MF sob o nº 23.678.732/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20200129-20279)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 41/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CHAMA ALTERNATIVA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.369.735/001-61 e no CNPJ/MF sob o nº 01.731.311/0001-93, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20200207-26702)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 42/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ROOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.947.078/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 35.222.059/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionada da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

#### 1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 027/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20190927-129693)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 22/2020- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.431.344/002-06 e no CNPJ/MF sob o nº 74.200.403/0002-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2018 - COTRI/ SUREC/SEF passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica revogado o Ato Declaratório nº 72/2019 - COTRI/SUREC/SEF, a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação deste aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

#### 1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20200207-26614)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 43/2020- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ELETRICA PADRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.943.949/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 35.151.350/0001-33, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2019 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2020  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

#### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Isenção de ITC D - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20191127-161737, Maria Catarina Martins De Sousa, Floricena Peres Da Silva, 19/12/2006, Setor Leste QD 4 CJ 10 LT 11 Estrutural, 49581481, 100%, Maria Catarina Martins De Sousa, Maria Elena Peres Da Silva, Valdenise Costa Lima, Maria Conceição Martins Peres, Roseli Da Costa Lima, José Francisco Costa Lima, Maria Deny Peres Santiago De Abreu, Ariston Martins Peres, Antonio Costa Lima, Edimar Costa Lima, Em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: QD 11 MR 04 CS 36 Setor Oeste Planaltina de Goiás - GO, conforme certidão de óbito anexa); 20191203-164932, Leidi Pereira Barbosa Da Silva, Joselite Pereira Da Silva, 11/02/2019, PARANOIA QD 20 CJ K LT 7, 46510869, 03 terrenos irregulares: Quadra 04, Lote 14, na Rua Celso Garcia, Condomínio Rio Branco, da cidade de Goiânia - GO, Rua Reis de Lima, Quadra 09, Lote 25, Condomínio Rio Branco, da cidade de Goiânia - GO, Rua Reis De Lima, Quadra 09, Lote 24, Condomínio Rio Branco, da cidade de Goiânia - GO e REBOQUE, ano de fabricação 2000, cor vermelha, marca R/Rondon RDI C, Chassi 9A9RD1C14YGCR2229, Placa JY-7056, 100%, Cleidi Pereira Barbosa Da Silva, Rosangela Pereira Barbosa Da Silva, Josenilton Pereira Barbosa Da Silva, Brenda Pereira Pupin, Bruna Pereira Pupin, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (ART. 6º INCISO II DA LEI 3.804/2006; 20190729-98358, Rosineide Horácio de Souza, Roberto Ximenes de Souza, 26/08/2018, QI 18 CJ J CS 32 - GUARÁ I, 18263569, 50%, Rosineide Horácio de Souza, Rosinalda Ximenes de Souza, Maria Celina da Silva, Francisca Horácio Teixeira, Romildo Horácio de Souza, Antônio Ximenes de Souza; o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação para gozo da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

##### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20191210-9121, Carmozina Mendes Cronemberger Lima, 05474701187; 20200103-1122, Eteelvina Araújo Louzeiro, 14445131172; 20200105-1566, mahatma alexander fernandez, 28786161890. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (\*)

Processo nº 040.001.052/2009; Reexame Necessário nº 57/2016; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: EJ COMERCIAL DE AUTOS PEÇAS LTDA.; Advogado: Rafael Henrique de Melo Lima OAB/DF 20.298; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 4 de setembro de 2019.

##### ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA Nº 220/2019(\*)

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI COMPLEMENTAR 87/96. CRÉDITO DE OPERAÇÃO PRÓPRIA. De acordo com o art. 8º, inc. II, e § 5º da Lei Complementar 87/96, a apuração do imposto, ICMS, para o regime da substituição tributária não levou em consideração o ICMS da operação própria. Coube razão ao impugnante, conforme prevê a lei, abater o imposto da operação própria. CORREÇÃO. UNIDADE LANÇADORA. DECRETO Nº 33.269/2011. Conforme solicitado pelo julgador monocrático os autos foram encaminhados à unidade lançadora para que se procedesse às alterações sugeridas nos termos do artigo 67 do Decreto nº 33.269/2011. Reexame Necessário que se desprovê. DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 3, de 06/01/2020, págs. 6 e 7.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE JUNHO DE 2016 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de inovação e fortalecimento dos sistemas de informação e informática em saúde;

Considerando a necessidade de efetiva gestão dos Sistemas de Informação em utilização na Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF;

Considerando a necessidade de se rever fluxos e processos de trabalho assim como a adequação dos sistemas de informação a esses fluxos;

Considerando a necessidade de constituir um foro qualificado e permanente de debate, deliberações, monitoramento e avaliação dos resultados obtidos a partir dessas ferramentas para a SES/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Informação e Informática (CGI) no âmbito da SES/DF, com o objetivo de elaborar e revisar os procedimentos que visem o aperfeiçoamento e a atualização dos sistemas de informação, assim como praticar e/ou demandar os demais atos necessários à sua gestão.

Art. 2º O Comitê terá funções normativas, diretivas e de orientações relativas aos sistemas de informação e informática no âmbito da SES/DF.

§ 1º - Caberá ao Colegiado de Gestão da SES deliberar quanto as normas, diretivas e orientações propostas pelo Comitê.

Art. 3º O Comitê é formado pelos seguintes membros efetivos:

I - O Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o presidirá, e um suplente;

II - O Coordenador e um suplente da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

III - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

V - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Logística em Saúde;

VII - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

VIII - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

IX - Um representante e um suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

X - Um representante e um suplente da Fundação Hemocentro de Brasília;

XI - Um representante e um suplente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

§ 1º - Nos impedimentos formais, os membros efetivos serão representados por seus suplentes.

§ 2º - Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde as funções de Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 4º A critério da Presidência e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da SES/DF, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de Informação e Informática.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de forma bimestral; e

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º - As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros efetivos.

§ 2º - Instalada a reunião, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes.

§ 3º - Todos os membros do Comitê terão direito a voz e voto sobre os temas discutidos nas reuniões e, em caso de empate, a Presidência exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - A Presidência do Comitê poderá decidir, ad referendum do colegiado, sobre matérias que forem encaminhadas pelas Câmaras Técnicas à apreciação do Comitê.

Art. 6º O apoio técnico e administrativo ao Comitê caberá à Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I - Instituir Câmaras Técnicas para o tratamento de temas específicos;

II - Apreciar e aprovar, anualmente, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SES/DF (PDTI-SES/DF);

III - Rever e traçar novas diretrizes gerais e promover o fortalecimento da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação no âmbito da SES/DF;

IV - Emitir orientações, normas e padrões técnicos de interoperabilidade de informações em conformidade com a política de informação e informática em saúde no âmbito da SES/DF;

V - Emitir parecer final sobre os relatórios elaborados pelas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Comitê;

VI - Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de Tecnologia da Informação;

VII - Discutir e recomendar estratégias de gestão de informação em saúde para a SES/DF.

Art. 8º Fica instituída a Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde (CATSIS), a qual compete:

I - Assessorar na implementação/atualização dos módulos do sistema de prontuário eletrônico e gestão hospitalar e de gestão de medicamentos e material médico;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre os sistemas supracitados;

III - Demandar a implementação de novas funcionalidades aos sistemas;

IV - Propor a incorporação de novas tecnologias de informação aos sistemas;

V - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a atualização de versões dos sistemas em uso;

VI - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a capacitação dos servidores da SES/DF na utilização dos sistemas sob sua Coordenação.

§ 1º - Os integrantes da Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Sistemas de Informação em Saúde será coordenada por um de seus membros a ser designado na primeira reunião da mesma.

VII - Definir os padrões de interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde a serem utilizados na SES/DF.

Art. 9º Fica instituído a Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa (CATSIA), a qual compete:

I - Propor e avaliar sistemas de informação a serem utilizados nas áreas de gestão da SES/DF;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre os sistemas supracitados;

III - Demandar a implementação de novas funcionalidades aos sistemas;

IV - Propor a incorporação de novas tecnologias de informação aos sistemas;

V - Coordenar a implantação do SEI/PEN no âmbito da SES, a qual deverá ocorrer até julho de 2016 ou no prazo definido pela SEPLAG;

VI - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a atualização de versões dos sistemas em uso;

VII - Articular, em conjunto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, a capacitação dos servidores da SES/DF na utilização dos sistemas sob sua coordenação.

§ 1º - Os integrantes da Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Sistemas de Informação Administrativa será coordenada por um de seus membros a ser designado na primeira reunião da mesma.

Art.10. Fica instituída a Câmara Técnica de Segurança da Informação e Comunicações (CATSIC), à qual compete:

I - Assessorar na implementação das ações de segurança da informação e comunicações;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação e comunicações;

III - Propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações;

IV - Propor normas relativas à segurança da informação;

V - Promover cultura de segurança da informação e comunicações;

VI - Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

VII - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

VIII - Coordenar a equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

IX - Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança das informações e comunicações;

X - Manter contato direto com a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;

XI - Propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.

§ 1º - Os integrantes do Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações serão definidos pelo Comitê.

§ 2º - A Câmara Técnica de Segurança da Informação e Comunicações será coordenada pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações da SES/DF.

§ 3º - Caberá ao Comitê designar o Gestor de Segurança da Informações e Comunicações.

Art. 11. Ao Comitê compete elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado na forma do art. 5º desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 52 de 15 de março de 2013.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(\*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2016, páginas 4 e 5. E Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, páginas 8 e 9.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 204, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019, pág. 15, processo nº 00113-00025473/2019-70, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos de 19/02/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO**

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para disciplinar a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda do Distrito Federal.

Art. 2º As regras sobre parcerias com organizações da sociedade civil nas políticas públicas de emprego, trabalho e renda estão previstas:

I - na Lei Nacional nº 13.019, 31 de julho de 2014, que trata das parcerias em âmbito nacional, referida neste ato como Lei MROSC;

II - no Decreto Distrital nº 37.843, 13 de dezembro de 2016, que trata das parcerias em âmbito distrital, referida neste ato como Decreto MROSC; e

III - nesta Portaria, Ato Normativo Setorial que trata das parcerias em âmbito distrital realizadas na gestão das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, referida neste ato como Portaria MROSC Trabalho.

Art. 3º As parcerias, compreendidas como ferramentas de consecução de ações e programas de políticas públicas de trabalho, emprego e renda, observarão:

I - princípios e objetivos constantes da Constituição Federal/88;

II - normas definidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

III - nas resoluções vigentes emitidas pelo Conselho de Trabalho do Distrito Federal - CTER, do Conselho Distrital de Cooperativismo e Associativismo - CODCOOPA, e Conselho do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER, Comitê e demais Conselhos com atividades correlatas ao tema do trabalho, emprego e renda;

IV - nas demais legislações cabíveis.

Parágrafo único. As parcerias deverão ser preferencialmente decorrentes de chamamento público, inclusive quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, salvo quando o parlamentar optar por utilizar a prerrogativa que lhe conferiu o art. 29 da Lei MROSC.

Art. 4º As parcerias poderão contribuir para reduzir desigualdades sociais, raciais e de gênero, entre outras, conforme previsto no art. 12 do Decreto MROSC e em consonância com as políticas públicas de trabalho, emprego e renda do Distrito Federal.



I - rol de critérios;  
II - pontuação máxima de cada critério;  
III - parâmetros para a definição da pontuação em cada critério;  
IV - método de cálculo de pontuação final, como atribuição de pontuação única pela Comissão, média aritmética ou ponderada de notas de cada avaliador, entre outras possibilidades;  
V - critérios de desempate; e  
VI - regras de desclassificação conforme pontuação em um ou mais critérios.  
§ 1º No rol referido no inciso I do caput deve ser explícito em qual critério deve ser analisada cada uma das subdivisões exigidas na proposta.  
§ 2º Quando o objeto da Parceria for de prestação de serviços de qualificação social e profissional, poderá ser utilizado como critério único de julgamento, desde que atendidas as demais exigências contidas no Edital, o menor valor de referência aluno/hora ofertado pela Instituição.  
Art. 20 O edital poderá prever a realização de mais de uma fase de seleção, incluindo visita in loco nas organizações da sociedade civil proponentes, defesa oral das propostas, entre outras possibilidades.

### CAPÍTULO III

#### FASE DE CHAMAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 21 A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias e deverá ser constituída com a participação de pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública distrital.  
§ 1º Os membros designados para compor a comissão de seleção, preferencialmente, deverão ter conhecimento ou atuação reconhecida na temática da parceria.  
§ 2º A Secretaria de Estado de Trabalho poderá estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.  
§ 3º A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.  
Art. 22 Os documentos constantes do processo depois da publicação do edital devem ser:  
I - comprovante da publicação do edital no Diário Oficial e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Trabalho;  
II - comprovante de publicação de portaria de designação da Comissão de Seleção, preferencialmente com indicação de um presidente e de um suplente;  
III - propostas apresentadas;  
IV - pareceres de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;  
V - ata com decisão final da Comissão de Seleção que contém o resultado provisório da classificação das propostas;  
VI - comprovante da publicação do resultado provisório da classificação das propostas;  
VII - recursos interpostos relativos à classificação das propostas e respectivas decisões, se houver;  
VIII - comprovante da publicação do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Trabalho;  
IX - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar documentos de habilitação;  
X - documentos de habilitação da OSC selecionada, nos termos do art. 18, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016;  
XI - verificação de adimplência junto ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM e Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, realizada pela UPF;  
XII - comprovante de publicação do resultado provisório da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Trabalho;  
XIII - recursos interpostos relativos à habilitação e respectivas decisões, se houver;  
XIV - comprovante de publicação do resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário de Trabalho;  
XV - despacho do Secretário de Trabalho de homologação do resultado final do chamamento;  
XVI - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho;  
XVII - plano de trabalho da OSC selecionada e eventuais registros de reuniões técnicas realizadas com a administração pública para ajustes em seu texto, preferencialmente de acordo com Anexo VI desta Portaria.  
§ 1º Nos casos em que for constatada a inadimplência da OSC, relativa ao inciso XI, a UPF/SUAG enviará o processo à área finalística para solicitar à proponente a regularização em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação e convocação da próxima colocada.  
§ 2º Nos casos de chamamentos em que houver apenas uma OSC proponente, a abertura de prazo recursal, conforme art. 21 do Decreto nº 37.843/13/2016, só é necessária se a decisão da Comissão de Seleção tiver sido pela desclassificação da proposta ou inabilitação.  
Art. 23 A Secretaria de Trabalho poderá promover oficinas e outras ações de capacitação na fase de inscrição no chamamento público, visando orientar as OSCs para a elaboração de suas propostas, desde que as ações sejam abertas a todas as interessadas.  
Art. 24 A Secretaria de Estado de Trabalho poderá permitir a inscrição de propostas por meio digital.  
Art. 25 Os recursos relativos à classificação de propostas, apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá, em até 3 (três) dias, reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário de Trabalho para decisão final.  
Parágrafo Único - Caso entenda necessário, o Secretário de Trabalho poderá solicitar parecer técnico das áreas finalísticas e/ou jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.  
Art. 26 A trajetória da OSC será avaliada na fase de habilitação, por meio de:  
I - comprovante de mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil;  
II - comprovação de experiência com objeto idêntico ou similar, mediante documentos referidos no inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC ou cadastro específico conforme os seguintes parâmetros:  
a) nas parcerias referidas no inciso I do caput do art. 6º desta Portaria, mínimo de 2 (dois) anos de experiência com objeto idêntico ou similar; e  
b) nas parcerias referidas nos incisos II a IV do caput do art. 6º desta Portaria, experiência mínima de 1 (um) ano ou de realização de três projetos ou atividades, com objeto idêntico ou similar.  
§ 1º As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência podem ser reduzidas, mediante autorização específica do Secretário de Trabalho, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo.  
§ 2º É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto referir-se a capacidade já instalada.  
Art. 27 Os recursos relativos à habilitação, apresentados no prazo de (5) cinco dias, contados a partir da data da notificação, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá, em até 3 (três) dias, reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário de Trabalho para decisão final.  
Parágrafo Único. Caso entenda necessário, o Secretário de Trabalho poderá solicitar parecer técnico das áreas finalísticas e/ou jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

### CAPÍTULO IV

#### FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 28 Os documentos constantes do processo depois da apresentação do plano de trabalho devem ser:  
I - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo VII desta Portaria;  
II - plano de trabalho final aprovado por despacho do Subsecretário da área finalística;

III - minuta do instrumento de parceria em versão final elaborada pela UGCC/SUAG, com os dados da organização da sociedade civil selecionada, sem alterações substanciais em relação à minuta que constou como anexo do edital;  
IV - parecer jurídico acerca da legalidade dos procedimentos realizados após a publicação do edital de chamamento público;  
V - autorização do Secretário para a celebração da parceria;  
VI - portaria de designação do Gestor ou da Comissão Gestora da Parceria publicada em Diário Oficial, como designado no art. 42 desta Portaria;  
VII - comprovante da existência de Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;  
VIII - autorização da emissão de nota de empenho;  
IX - instrumento de parceria assinado pelo Secretário de Trabalho e publicação do seu extrato no Diário Oficial; e  
X - publicação na página eletrônica da Secretaria de Trabalho do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho.  
Art. 29 A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, de acordo com as necessidades da política pública.  
§ 1º O plano de trabalho deverá indicar com clareza a correlação entre os objetivos do edital com as metas e resultados previstos e sugerir parâmetros de análise e indicadores de aferição de metas.  
§ 2º O plano de trabalho deverá indicar, em cronograma, marcos executores do objeto da parceria, compreendidos como ações ou momentos cruciais de monitoramento, avaliação e controle de qualidade pelo gestor ou comissão gestora de parceria.  
Art. 30 Na hipótese de seleção de mais de uma OSC, será formalizado um processo para cada parceria, com parecer técnico individualizado sobre o plano de trabalho apresentado por cada OSC selecionada.  
Art. 31 O item do parecer técnico referente ao exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado por meio de pesquisa que poderá estar fundamentada:  
I - nas hipóteses descritas no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC;  
II - nos valores dos indicadores de aluno/hora estipulados em Resolução do Conselho de Trabalho do Distrito Federal e/ou CODEFAT;  
III - nas convenções coletivas de trabalho firmadas no Distrito Federal ou em outras unidades da federação;  
IV - em demais pesquisas publicadas por instituições e órgãos especializados; e  
V - nas hipóteses descritas nos arts. 4º e 5º do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018.  
§ 1º Nos casos de pesquisas fundamentadas em sites eletrônicos, deve ser incluído o valor do frete com fonte, data e comprovantes, para fins de comparação de preços.  
§ 2º Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores identificados em pesquisa, a área finalística notificará a OSC a comprovar compatibilidade ou apresentar nova planilha orçamentária readequada.  
Art. 32 Nos casos em que os projetos e atividades tiverem previsão de captação de recursos complementares, de fontes públicas ou privadas, constará no parecer técnico da área finalística manifestação quanto ao interesse público, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC.  
Parágrafo Único. A análise técnica sobre a existência de interesse público no apoio estatal a parcerias que possuam previsão de captação de recursos complementares pode ser motivada em um dos seguintes fundamentos:  
I - aprimoramento do sistema público distrital de emprego;  
II - qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para a população em geral e para beneficiários dos programas sociais e grupos sociais vulneráveis;  
III - fomento à inovação e ao empreendedorismo;  
IV - fomento aos pequenos e médios empreendimentos urbanos e rurais;  
V - desenvolvimento de ações em apoio aos setores do cooperativismo e da economia solidária; ou  
VI - aplicações de tecnologias sociais.  
Art. 33 São fontes de recursos complementares, entre outras:  
I - patrocínio privado direto;  
II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;  
III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;  
IV - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;  
V - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;  
VI - venda de rifas, bazares e afins; e  
VIII - financiamento coletivo.

### CAPÍTULO V FASE DE EXECUÇÃO SEÇÃO I

#### LIBERAÇÃO DE RECURSOS E REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Art. 34 Os processos de parcerias MROSC, com ou sem chamamento público, na fase de execução, serão compostos dos seguintes documentos:  
I - ofício da Secretaria de Estado de Trabalho, direcionado ao Banco de Brasília-BRB, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;  
II - emissão da nota de empenho pela UPF/SUAG;  
III - memórias de reunião e registros de comunicação entre a OSC e o gestor ou Comissão gestora da parceria;  
IV - relatório técnico de monitoramento, avaliação e controle de qualidade, preferencialmente conforme o Anexo VIII desta Portaria;  
V - homologação do relatório técnico da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade assinado pelo Presidente, preferencialmente conforme o Anexo IX desta Portaria; e  
VI - eventuais termos de apostilamento, preferencialmente de acordo com o Anexo X desta Portaria ou eventuais termos aditivos, preferencialmente de acordo com o Anexo IV do Decreto MROSC, se houver.  
Parágrafo Único. O ofício de que trata o inciso II do caput será encaminhado pela UPF ao dirigente da OSC.  
Art. 35 A UPF/SUAG realizará o repasse de recursos após a assinatura do termo de fomento ou colaboração.  
§ 1º O repasse pode ser realizado em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares, ou em outras hipóteses em que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido a peculiaridades do caso concreto, devidamente justificado.  
§ 2º Nas hipóteses de repasse em parcelas, sua efetivação condiciona-se à verificação do cumprimento do objeto até o momento do desembolso, por meio de documentos de acompanhamento ou do relatório técnico de monitoramento, avaliação e controle de qualidade, devidamente atestado pelo gestor/comissão gestora.  
Art. 36 Nos casos em que ocorrer atraso no repasse de recursos pela Secretaria de Trabalho, não há obrigatoriedade de cumprimento do cronograma do plano de trabalho quanto às atividades impactadas pelo atraso.







## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

##### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2019, às 11hs, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os Membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF e Jair Morais Tostes da EMATER/DF deu-se início a primeira reunião ordinária do ano de 2020, como objetivo analisar e deliberar sobre os pleitos nas modalidades FDR-Social e FDR-Crédito. Ato contínuo passou-se deliberar sobre a pauta da reunião I) - FDR-Social, pleitos apresentados pelo Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável-CRDRS, objetivando disponibilizar bens usados (máquinas e implementos agrícolas), mediante Acordo de Cooperação a saber: 1) - AFAL - Agricultores Familiares Associados Liberdade do Assentamento Quinze de Agosto, Conselho Regional de São Sebastião/DF, processo nº 00070-00007716/2019-03, selecionada para receber: 01 (um) cultivador motorizado com enxada rotativa acoplada, sulcador, kit encanteirador, carreta e roçadeira; 2) - ASVALO - Associação dos Produtores do Núcleo Rural Cabeceira do Valo, Conselho Regional de Ceilândia/DF, processo nº 00070-00007279/2019-10, selecionada para receber: 01 (um) trator de com potência de 55CV e 01 (uma) grade aradora de arrasto de dez discos; 3) - APRONTAG - Associação dos Produtores do Núcleo Rural de Taguatinga, Conselho Regional de Ceilândia/DF, processo nº 00070-00007065/2019-43, selecionada para receber: 01 (um) trator de com potência de 55CV e 01 (uma) grade aradora de arrasto de dez discos; 4) - COOPERMISTA - Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal, Conselho Regional de Planaltina/DF, processo nº 00070-00000450/2020-01, selecionada para receber: 01 (um) caminhão Iveco Daily modelo 70C17, placa OVS 7480, 01 (uma) balança eletrônica com capacidade para quinze kilos, 01 (uma) plantadeira de mandioca de duas linhas, 01 (uma) colheitadeira de mandioca; 01 (uma) concha traseira hidráulica para trator, 01 (um) kit para confecção de fardos de feno com segadeira, enleirador e enfardadeira e 01 (um) cultivador motorizado roda dupla com enxada rotativa acoplada, kit encanteirador e roçadeira central; 5) - ASPRAFES - Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - Pequeno Willian, Conselho Regional de Planaltina/DF; processo nº 00070-00008690/2019-11, selecionada para receber 01 (um) caminhão com carroceria tipo baú em alumínio, 01 (um) microtrator acoplado com enxada rotativa, kit encanteirador, sulcador e carreta agrícola e 01 (um) triturador e picador elétrico modelo DPM2. O Relator dos processos José Luiz Guerra Neves, considerando os bens a serem disponibilizados objetiva fomentar o desenvolvimento rural local com melhorias no preparo do solo, adoção de novas tecnologias de plantio, aumento da produtividade, diminuição dos custos de produção, melhoria na logística de distribuição dos produtos e que todas as Associações aqui indicadas estavam aptas a terem seus pleitos atendidos emitiu pareceres favoráveis: AFAL id. 34938053; ASVALO id. 34938183; APRONTAG id. 34967689; COOPERMISTA id. 34967538 e ASPRAFES id. 36082656. Esclareceu que os processos submetido a sua relatoria foram analisados anteriormente por isso a data constante dos pareceres eram anteriores a esta reunião. Os demais Membros acompanharam o Parecer do Relator. II) - FDR-Crédito, projeto de atividade rural, financiamento pleiteado por José Arnaldo Falquetto, processo nº 00070-00008426/2019-79, R\$ 67.227,00, aquisição e implantação de sistema fotovoltaico com capacidade de 14,74 kw. Considerando que o Membro do Conselho Paulo Ricardo da Silva Borges, encontra-se em período de férias, o processo foi redistribuído para Zilçon Roberto Vinhal que colocando o processo em diligência para que Técnico responsável pela elaboração do projeto faça os devidos ajustes, conforme recomendado no Parecer id. 36071007, devendo o projeto retornar a Câmara Técnica para nova análise. Os demais Membros acompanharam o Parecer do Relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 16:23, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden/SEAGRI-DF; José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Jair Morais Tostes/EMATER-DF e Zilçon Roberto Vinhal/EMATER/DF

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00010797/2018-30, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº. 3538-D, datado de 27/12/2017 lavrado em desfavor de ISMAEL RODRIGUES OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I e Parágrafo 1º do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (01) um bovino contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes. NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00001804/2019-93, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2940-D, datado de 11/02/2019 lavrado em desfavor de JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA FILHO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 880,67 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (07) sete equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00001766/2019-79, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2927-D, datado de 06/02/2019 lavrado em desfavor de RODRIGO FERNANDES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 377,42 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e do infrator movimentar e ou transferir (02) dois equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de julho de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00010816/2018-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1731-D, datado de 05/01/2018 lavrado em desfavor de JOSÉ APARECIDO FILHO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar (02) dois bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00012074/2018-75, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3398-D, datado de 04/03/2018 lavrado em desfavor de FLÁVIO FERNANDES DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 607,41 (seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso XXX do Decreto 36.589, em razão do infrator ter sido flagrado em trânsito no Distrito Federal transportando (02) dois equinos em itinerário incompatível com a rota estabelecida na guia de trânsito animal "GTA" , contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00013259/2018-05, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2827-D, datado de 30/04/2018 lavrado em desfavor de CENTRO DE TREINAMENTO GEOMA FARIAS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.822,20 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (05) cinco equinos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00019102/2018-85, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: NÃO CONHECER do recurso interposto devido a ausência de legitimidade recursal e JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2884-D, datado de 12/12/2018 lavrado em desfavor de JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE REIS e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I e § 1º do Decreto 36.589, em razão das reincidências e do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (33) trinta e três bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2018, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2019  
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

##### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do processo 00070-00008997/2019-11, em especial o Auto de Apreensão 000825, o Auto de Infração 1236 e o Relatório Técnico, conforme dispõe o §3º, do Art. 275, do Decreto 38.981/2018 e considerando a ausência de manifestação do autuado e de a infração ter consequências danosas à saúde pública ou do consumidor, conforme dispõe o inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018 e, considerando, também, o disposto no inciso I, do art. 241, do Decreto 38.981/2018 verifico que restaram configuradas as infrações.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001236, datado de 20/12/2019, lavrado em desfavor de MARILUCIA DA SILVA GOMES, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR;

em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - transportar produtos sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA no valor de R\$ 2.138,88 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes e 01 agravante, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018;

em razão da infração ao inciso XXIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - transportar produtos em veículos não apropriados, em condições higiênico-sanitárias inadequadas ou em desacordo com a temperatura especificada no rótulo - as penalidades de APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA no valor de R\$ 2.138,88 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes e 01 agravante, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, e inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, totalizando valor da multa em R\$ 4.277,76 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018, c/c Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2020  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4324 SÉRIE D  
Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE SOUZA CALDAS, portador do CNPJ/CPF: 279.997.501-15, que no dia 20 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4324, Série D, por transportar 02 bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
Em 27 de fevereiro de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 92 (36156246) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 01 de março de 2020, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE (Processo restrito SEI nº 00050-00152481/2017-16 e sigiloso nº 00050-00040796/2018-94), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 36236057 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo de nº 00055.00026571/2019-75, instituído pela Portaria nº 32, de 31 de Janeiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, à página 29, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do Artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 07/03/2020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00010253/2020-26, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.323.221-XX, registro nº 03589818274, Renach DF744630053, emitida em 28/01/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de março de 2020, nas seguintes funções e períodos: 1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Anthony Leonardo Moreira Grillo, Cledinilton Guimarães de

Oliveira, Creuseni Aparecida Pereira de Assis, Cynthia Leal Matos Rocha, Ediene Borges Assante, Edvan Barbosa de Jesus Camargos, Erandi da Cruz Silva, Gizilene Ribeiro De Almeida, Glauber Santos Naves Peixoto, Gustavo Henrique Cattini Braga, Isabel Cristina da Silva Guthier, Joabe Colonna dos Santos, Joesley Dourado Bastos, Jucelia Farias de Moura Xavier, Magda de Melo Brandão, Márcia da Silva Coelho, Maria Antonia Pinheiro Nogueira, Nádia Mohamad Sarah, Nubia Rufino de Oliveira, Raimundo Martiniano dos Santos Júnior, Régis Otávio Ramos de Lima, Ricardo de Oliveira Timóteo, Ricardo Rezende Araujo, Rodrigo Capo Sobral, Rodrigo Nunes de Mesquita, Rogerney Silva Freitas, Rosimeire Paiva da Silva, Samuel Morgan Teixeira Costa, Silvaneide Diniz de Almeida, Tiago Moreira dos Santos, Thiago Osório Lucas da Conceição, Wellington Borges Silva. b) Por dois meses: Darilene Rufina Lopes, Regina Édila Bezerra Barreto. c) Por um mês: Josimar Almeida de Sousa, Rivelton Costa Da Silva, Thais Hágata de Paiva Bezerra, Zoraia Carla Cardozo da Silva. 2-Coordenador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Mardem William de Sousa Silva. b) Por um mês: Elias Eulálio Aleixo de Carvalho.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00078351/2019-27, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JULIO CESAR SILVA CUNHA, CPF nº XXX.639.621-XX, registro nº 02397281723, Renach DF751687375, emitida em 03/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00011954/2020-82, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de LUIZ CLAUDIO MEDEIROS, CPF XXX.077.469-XX, registro 01201714330, Renach DF750816341, emitida em 10/08/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e na Lei Complementar 167/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) REALIZA EMPRESA S DE CREDITO EIREL: CNPJ nº 35.945.258/0001-45, Processo nº 00055-00009338/2020-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA da empresa privada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, para CLÍNICA DIMENSÃO, inscrição no CNPJ nº 19.061.649/0001-40; da ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO da empresa, da qual exclui-se o sócio ALEXANDRE PEREIRA PEDROZA, CPF: XXX.983.991-XX; e em função da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da empresa, que passa a funcionar na QNE 27, LOTE 01, LOJAS 01 E 03, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 72.125-270, tudo de acordo com a 7ª e 8ª alterações contratuais registradas na junta comercial e contidas no PROCESSO SEI nº 00055-00050155/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.  
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho, instituído pela Portaria nº 5 de 28 de Janeiro de 2020, com a finalidade de responder aos itens 1.4, 1.5 e 1.6 do Relatório de Inspeção nº 8/2019-DATOS/COLES/SUBCCI/CGDF da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA





Síntese de impropriedades/falhas apuradas: prática de sobrepreço no Contrato nº 100/2003-SES/DF e suas prorrogações.  
 Débito imputado à responsável: R\$ 26.077.813,59 (valor atualizado em 11.11.2019).  
 Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar a empresa indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.  
 ATA da Sessão Ordinária nº 5194, de 13 de fevereiro de 2020.  
 Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
 Decisão tomada por: unanimidade.  
 Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 034/2020

Ementa: Convênios celebrados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal- SEE/DF com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, interessadas em gerir Centros de Educação de Primeira Infância- CEPs. Omissão em relação à análise das prestações de contas. Chamamento em audiência. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 7606/2015-e

Responsável: Ernesto Pessoa Rodrigues, Gestor da Diretoria de Prestação de Contas.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Sanção: com fulcro no art. 57, II, da LC nº 01/94, aplicação de multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Irregularidade: omissão em relação à análise das prestações de contas das OSCs Cruz de Malta e Creche Renascer, apesar dos fortes indícios de má utilização do recurso público, contrariando o art. 72, § 1º da Lei nº 13.019/2014.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável supramencionado a multa indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 035/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual- TCA. Jardim Botânico de Brasília-JBB. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 10.654/2018-e.

Nome/Função/Período: André Rodolfo de Lima, Diretor Executivo-Respondendo, de 1º.1 a 14.1.15 e Samuel John Octavio Holcomb Pinheiro Guimarães, Diretor Executivo-Substituto, de 3.8 a 1.9.15.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 036/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 6.245/2019-e.

Nome/Função/Período: Jomar Nickerson de Almeida (CPF 505.030.141-68), Superintendente, de 1º.1 a 31.12.17; Marco Aurélio de Lemos Santos (CPF 344.150.681-20) Superintendente - Substituto, de 2.1 a 11.1.17, de 10.7 a 19.7.17 e de 13.12 a 22.12.17; Marilene Helena Dias (CPF 839.569.131-91), Chefe da Unidade de Administração Geral, 1º.1 a 31.12.17 e Alexander Regis Batista, (CPF 605.901.731-20), Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituto, de 13.2 a 24.2.17 e de 10.7 a 19.7.17.

Órgão/Entidade: Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 037/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF- SEL/DF, referente ao exercício financeiro de 2001. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 739/2002 - Apensos: nº 040.001.938/2002 (1 vol.) e 040.000.610/2002 (1 vols.).

Nome/Função/Período: Zélia Maria de Jesus Pita Ventura, Diretora de Apoio Operacional-Substituta, de 19.3.01 a 3.4.01 e Maria da Graça de Oliveira, Diretora de Apoio Operacional - Substituta, de 2.7.01 a 16.7.01.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 038/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF-SEL/DF, referente ao exercício de 2001. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 739/2002 - Apensos: nº 040.001.938/2002 (1 vol.) e 040.000.610/2002 (1 vols.).

Nome/Função/Período: Agrício Braga Filho, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.01; Sérgio Luís Lisboa de Almeida, Secretário Adjunto, de 1º.1 a 31.12.01; Marco Aurélio da Costa Guedes, Chefe de Gabinete, de 1º.1 a 2.10.01 e Secretário de Estado-Substituto, de 1º.3 a 2.3.01; Márcia Patrício de Oliveira, Diretora de Apoio Operacional, de 1º.1 a 18.10.01 e Secretária Adjunta, de 13.2 a 16.3.01 e Rosângela de Lima Ferreira, Diretora de Apoio Operacional, de 19.10 a 31.12.01.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das Irregularidades apuradas: impropriedades constantes dos subitens 5.1 (Descumprimento de norma interna para uso de telefones celulares), 5.2 (Ausência de atestação de faturas) e itens 4 (Licitações, dispensas e inexigibilidades) e 6 (Repasses financeiros) do Relatório de Auditoria nº 031/2002-SUAUD (fls. 164/173\*).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, 19, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, bem como recomendar que sejam adotadas providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 039/2020

Ementa: Impropriedades verificadas na gestão do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e na fiscalização da prestação do serviço de microônibus. Audiência dos responsáveis. Apresentação de razões de justificativas e revelia. Improcedência das respostas. Aplicação de multa. Pedidos de Reexame. Desprovisionamento. Recolhimento da sanção. Quitação.

Processo TCDF: 4.467/2016-e.

Nome/Função/Período: Aldrovando Soares, Gerente de Vistoria, 30.10.2012 a 26.4.2013.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 3.478,26, valor original) por meio da Decisão nº 702/18 e do Acórdão nº 41/18.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
 Presidente  
**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS**  
 Conselheiro-Relator  
**MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA**  
 Procurador-Geral do Ministério Público Junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019(\*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 17 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI/GDF nº 00054-00015141/2019-56, resolve:

1. NOMEAR no posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, em ressarcimento de preterição, a contar de 22 de novembro de 2018, os seguintes policiais militares: ST QPPMC FERNANDO DIAS MARTINS, mat. 21.744-1; 1º SGT QPPMC NILS NILSON CORRÊA PINHEIRO, mat. 23.847/3; 1º SGT QPPMC PAULO DE TARSO ARAÚJO NOGUEIRA, mat. 23.868/6 e 3º SGT QPPMC EUCIMAR DIÓGENES DE MEDEIROS, mat. 23.499/0, nos termos dos artigos 7º, 14 e 15, parágrafo único, incisos I e V, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, bem como diante do que consta da Informação Técnica SEI/GDF nº 322/2019 - CM/AJL, e respectivas cotas de aprovação;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 25.

IBANEIS ROCHA

DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO YONEHARA, matrícula 125.056-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO YONEHARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 08, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC ALEX VICENTE DE SOUZA, matrícula 73.173/0, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 24, o ato que nomeou CARMELITA ZILAH CAMPOS VENEROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANICE SILVA CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECI PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 02 de março de 2020, página 08, o ato que nomeou FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR EGERINEU MARQUES BRANDÃO JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ADERVAL MARTINS DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA VIANA MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE KELLY COSTA CASEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR SONIA NEUZA ALVES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RUFINO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO AVELLAR FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO FERREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA PIRES DE ALMEIDA SILVA SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON FRANCISCO ALCÂNTAR CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA ADRIANA MATTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

NOMEAR IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.011-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA EMÍDIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVANDA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, página 14, o ato que nomeou HEBERT BRUNO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO FERNANDES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR IVAN JOSE DE ALMEIDA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO AMARILDO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 15, o ato que nomeou AGDA CAMILA SOARES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO matrícula 179.864-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 224.383-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 21, o ato que nomeou FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 1768751, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA THIACY SHIBA, matrícula 218.094-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula 177.046-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 224.383-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, matrícula 179.349-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR THAYNA BULHOES DE SOUSA ALVES, matrícula 189.819-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179.958-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 179.958-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, matrícula 172.202-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 179.864-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 215.761-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE ARRUDA CASTRO, matrícula 173.055-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula 215.145-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA CINTIA DA SILVA LOURENÇO, matrícula 179.120-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO RIBEIRO SOARES, matrícula 179.238-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILENE GOMES DE SENA RIBEIRO, matrícula 1.691.637-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2020.

NOMEAR CRISTAL DE ARAÚJO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, IVANILDO SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1.691.660-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação Institucional, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2020.

EXONERAR PATRÍCIA MARÇAL DA SILVA, matrícula 1.691.813-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

NOMEAR RAFAEL SILVA PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 194.659-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ADENILDE SOARES COSTA, matrícula 1.690.350-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA SOARES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.899-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR KELYN LOPES PONTES, matrícula 233.461-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.576-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO WILLIAM DE GODOY, matrícula 1.682.430-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2020.

NOMEAR FABIANO DE MORAIS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.464-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO AURELIO REIS, matrícula 1.686.221-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAIS BESERRA DE ANDRADE, matrícula 1.692.994-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

NOMEAR WILLIANS MAIA PEREIRA, matrícula 1.674.935-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIANS MAIA PEREIRA, matrícula 1.674.935-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula 180.102-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

NOMEAR GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.885-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.688.546-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

NOMEAR EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.790-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADELSON SILVA MOITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DA CUNHA SETTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.056-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO CESAR DE MELO NEVES JÚNIOR, matrícula 178.493-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2020.

NOMEAR ANDERSON MARQUES E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.216-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, matrícula 179.446-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.948-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 178.514-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, Agente de Execução Penal, matrícula 179.446-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ADAILSON HENRIQUE ROCHA, matrícula 1.677.707-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Recuperação, Registro e Alienação, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Recuperação, Registro e Alienação, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Subtenente QOBM-02 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1402939, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 13 de dezembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÍCERO JUNIO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula 1.690.429-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO JUNIO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula 1.690.429-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, na página 17, o ato que nomeou LUIZ RIBEIRO FEITOSA Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.277-4, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, na página 17, o ato que nomeou RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Cível Rodas da Paz, por não haver tomado posse em tempo hábil.



TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, na página 17, o ato que nomeou WANDERSON MOREIRA CORREA para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal - SITRATER/DF, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, na página 9, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matrícula/GDF 1.693.109-2, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que exonerou LUCAS ANGEL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.639-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que nomeou DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 196.931-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que exonerou RODRIGO LAYA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.506-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, na página 01, o ato que nomeou AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS Agente de Execução Penal, matrícula 193.733-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUIZA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, a pedido, PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

NOMEAR STEFANO MOSNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle, da Gerência de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR CÉLIA MARIA SANTOS PESSOA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR LEANDRO ALVES GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ALAN NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

EXONERAR MARCELO LOPES RODRIGUES, Técnico Jurídico, matrícula 42.911-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES, Agente Jurídico, matrícula 34.310-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO VIEIRA SILVA, Secretário Executivo de Políticas do Esporte, para substituir, no período de 03 a 04 de março de 2020, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado, da Secretaria de Esporte e Lazer, por motivo de afastamento para viagem de trabalho, conforme consta nos autos do Processo SEI 00220-00000711/2020-79.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2020, página 11, o ato que exonerou o Maj QOBM/Mús. EDÍSIO DOS SANTOS LACERDA. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2019".

No Decreto de 13 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 16, de 13 de fevereiro de 2020, páginas 01 e 02, o ato que exonerou GUSTAVO FELIPE BARBOSA. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2019."; o ato que exonerou, a pedido, ELIEZER DOS SANTOS. ONDE SE LÊ: "...ELIEZER DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...ELIEZER DOS SANTOS..."; o ato que exonerou CHRISTOFF RAFAEL GOMES FREITAS. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2020."; o ato que exonerou LEANDRO BRAZ DANTAS. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.696.895-X...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...matrícula 1.693.895-X...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 28 de novembro de 2019".

No Decreto de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, página 13, o ato que exonerou PAOLA LOPES MAMEDE, matrícula 1689470-7, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", "da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020".

No Decreto de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, página 11, o ato que nomeou AMANDA VARGAS BARBOSA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AMANDA VARGAS BARBOSA...", LEIA-SE: "...AMANDA VARGAS LIMA...".

No Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 20, o ato que exonerou, a pedido, SANDY MARIA GOMES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SANDY MARIA GOMES...", LEIA-SE: "...SANDY MARIA GOMES OLIVEIRA DE PADUA..."; o ato que exonerou, a pedido, EDILSON FERREIRA BRITO, ONDE SE LÊ: "...EDILSON FERREIRA BRITO...", LEIA-SE: "...EDILSON FERREIRA DE BRITO...".

No Decreto de 31 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, páginas 33, 34 e 35, o ato que nomeou MARIA ROSA LIMA BENTO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil da Candangolândia..."; o ato que nomeou SHIRLEY NUNES BRANDAO FIDYK, ONDE SE LÊ: "...do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante...", LEIA-SE: "...do Centro de Educação Infantil da Candangolândia..."; o ato que nomeou VINÍCIUS DE MIRANDA BURGEL, ONDE SE LÊ: "...matrícula 214.402-X...", LEIA-SE: "...matrícula 214.402-6..."; o ato que nomeou MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVA...", LEIA-SE: "...MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA...".

No Decreto de 21 de fevereiro de 2020, publicado na Edição Extra nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, página 04, o ato que exonerou, a pedido, RAQUEL SANTOS DE GODOI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2020".

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 02 de março de 2020

Processo: 00220-00000711/2020-79. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, para participar de reunião na sede da Confederação Brasileira de Futebol-CBF, no período de 03 a 04 de março de 2020, que será realizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Processo: 00010-00000967/2020-14. Interessado: RODRIGO FRANTZ BECKER. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, mediante dispensa de ponto, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e com fundamento no Art. 15º do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, o afastamento do Consultor Jurídico, do Gabinete do Governador, RODRIGO FRANTZ BECKER, matrícula nº 1693868-3, para participar de reunião com o Presidente da CBF, no dia 03/03/2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.691.047-8, para substituir DANIELE THAIS MENEZES VERAS, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.941-0, como membro da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, designada através da Ordem de Serviço nº 22, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, pág. 33, no âmbito desta Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 00135-00000306/2019-95.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 28 de fevereiro de 2020

Processo: 00135.00000574/2020-41; Interessado: Isaac Silva Barros; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 35.598, de 15/10/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 35.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 573,42 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), a ser creditado em favor do servidor ISAAC SILVA BARROS, cadastrado no SIGH, sob a matrícula nº 0158327-1; decorrente de Promoção Funcional publicada em 05/07/2019; para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo epigrafado. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0071 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Natureza da Despesa: 31.90.92 e 31.91.92 (IPREV), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010.

GILSON AMORIM SOBRINHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS ANTONIO FROZ SILVA, matrícula 1689969-5, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso).

Art. 2º Designar IVANILDO CARLOS DE SOUZA, matrícula 1695374-6, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, para Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme processo SEI 0139-000122/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000144/2020-35, resolve: DESIGNAR FRANCISCA SONIA REGO BELEZA, Assessor Técnico, matrícula nº 1690.177-0, para substituir SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1689.688-2, símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: IRENILDE MENEZES DE SOUZA matrícula: 16918487; RAISSA GOMES DE SOUSA matrícula 16921445; ROSIANE CARVALHO ROCHA matrícula: 16936477; JOAO VITOR DE ARAUJO ALVES matrícula 16919009; SAMUEL SANTANA MONTANA matrícula 04021-5; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA matrícula 16910591; EVALDA DOS SANTOS LIMA matrícula 1690074-X e IRISLENE ALVES BEZERRA matrícula 1693637.

Art. 4º A Comissão será presidida por IRENILDE MENEZES DE SOUZA e nos seus impedimentos legais e eventuais por RAISSA GOMES DE SOUSA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Despacho - Despacho - RA-XXI/CODES (35109695) do processo: 00301-00002007/2019-17, resolve: DESIGNAR ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 16898168, Gerente, da Gerência de Administração, símbolo DFG-14, para substituir o servidor, IVAN SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 16899407, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/03/2020 à 11/03/2020, em virtude de férias regulamentares da titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve SUSPENDER o gozo das férias de ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 16898168, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 04/03/2020 à 13/03/2020 e de MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 01/03/2020 à 30/03/2020, do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço, artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR FÁBIA ALVES MARTINS DE CARVALHO, matrícula 1.689.764-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o(a) Gerente de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período 09/03/2020 a 23/03/2020 em virtude de férias do titular do cargo.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR REYNALDO TURATE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.506-6, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora ELIANA ATAIDE VIANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.821-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foram utilizados três meses de LPA, para antecipação deste benefício, conforme Processo Sei nº. 04017.00003607/2020-57, com vigência a contar de 26 de fevereiro de 2020.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, Inspetor Fiscal, matrícula 48.110-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 04017.00002481/2020-01, com vigência a contar de 11 de fevereiro de 2020.

DILSON FRANCISCO ROSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004200/2020-44, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ÂNGELA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 43.286-5 para substituir AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, matrícula 43.384-5, Supervisor, DFG-10, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031569/2019-96, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula



00003950/2020-07, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula nº 32951-7, Agente de Gestão Fazendária, o total líquido de 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, no período de 22/05/1989 a 02/11/1990, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, constados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00370-00003123/2019-21, resolve: AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 1.241 (um mil duzentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 1.431.059-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme período de 10/02/2003 a 04/07/2006 demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e confirmada pela Declaração de Tempo de Serviço Emitida pelo Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00029315/2019-16, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.442 (um mil quatrocentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora EVELYNE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 1430855-X, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado no(s) período(s) de: de 03/03/1997 a 18/04/1997, para SLS Curso de Informática Ltda.; de 01/01/2000 a 30/06/2000, para Instituto de Idiomas de Taguatinga Ltda.; de 18/08/2000 a 30/11/2002, para SA Correio Brasileiro; de 09/08/2004 a 01/12/2004, para Sindicato Servidores Poder Legislativo Federal e TCU; de 01/06/2005 a 30/06/2005, Como Contribuinte Individual; e de 10/10/2005 a 04/06/2006 (já excluída concomitância com o cargo atual), para Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 80.100-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de janeiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00002378/2020-51.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor VANDERLEY ALVES MOREIRA, matrícula nº 44.531-2, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 13% (treze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2020. Processo nº 040-00052057/2018-82.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor FRANCISCO EVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 43.272-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2020. Processo SEI nº 040-00056720/2018-18.

ANDERSON DE MELO SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 1.388, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, que Estabelece a Política Distrital de Regulação do acesso aos serviços públicos de saúde no Distrito Federal, bem como as Portarias nº. 77 e 78, de 14 de fevereiro de 2017, publicadas no DODF nº. 33, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelecem a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e fortalecem a abrangência no atendimento médico e promoção à saúde pelas equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), resolve: Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de Manual de Diretrizes de Implantação e Estruturação para as funções de Gerentes de Regulação das Regiões de Saúde (GER ou GIR); Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, Matrícula 1.659.309-X, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar -

DIRAAH/CRDF/SES; WANESSA SANDES DE SOUSA, Matrícula nº. 199.065-9, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS; CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, Matrícula nº. 192.786-8, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS; THAIS ALESSA LEITE, Matrícula nº. 1.673.557-9, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS; ELNATAN DE MOURA GAMA, Matrícula nº. 1.435.464-0, da Gerência de Modelagem de Processos - GEMPROC/DIORG/SUPLANS; MARESSA QUEIROZ AGUIAR DE MOURA, Matrícula nº. 196.483-6, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DIORG/SUPLANS; JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, Matrícula nº. 1.435.873-5, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES; JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Matrícula nº. 142.233-2, da Gerência de Regulação - GERLE/DIRAPS/SRSLE; JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, Matrícula nº. 126.089-8, da Gerência de Regulação - GERNO/DIRAPS/SRSNO; MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Matrícula nº. 165.092-0, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SES; DANUSA FERNANDES BENJAMIN, Matrícula nº. 131.691-5, da Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF; RENATA MERCÊZ DA SILVA, Matrícula nº. 183.530-0, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSNO.

Art. 3º O GT deverá reunir-se semanalmente, a fim de desenvolver suas atividades.

Art. 4º A previsão de duração das atividades do GT é até 30/04/2020, podendo ser prorrogada em caso de necessidade.

Art. 5º O GT terá as atribuições de elaborar, sistematizar e padronizar a implantação do processo regulatório em panoramas 1 e 2 junto à Atenção Primária à Saúde, adequando-o às diretrizes do Ministério da Saúde e da SES/DF.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Minuta aprovada do Manual de que trata o art. 1º em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 16729145, denominada "9º CPTCE", constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, pág. 15, para, no prazo de 90 (noventa) dias, cumprir as diligências determinadas na Decisão nº 191/2020 - TCDF, referente ao Processo nº 00060-00158448/2017-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1686867-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00509508/2019-73.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME DE SOUZA E CASSIA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1662191-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00479028/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE BRANDAO SÉ, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 1440259-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00457238/2019-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSANA RODRIGUES GALLETTI, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1672253-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00042512/2020-81.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RONALDO LOPES DOS SANTOS, da Carreira de MEDICO, cargo de MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680451-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 8 DA CEILANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00518553/2019-19.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GEISA PRISCILA DOS SANTOS CURTOLO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1663188-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00461264/2019-31.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 117, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1688490-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.6 DE PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00523920/2019-04.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 118, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DIEGO RAMOS AZEVEDO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687879-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UPA NUCLEO BANDEIRANTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00034085/2019-20.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 119, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão Atual AS-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KARINA VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº. 1673509-9, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de dezembro de 2019, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº 00060-00524586/2019-06.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, VANEIDE AMORIM DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685778-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00520607/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DIANA BARBOSA DE OLIVEIRA AMORIM, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1438883-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA I, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00409514/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANIELLE MORENO CASTANHO BERTOLINI, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0186065-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00514928/2019-71.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PAULA GOMES LIMA DE LACERDA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1436760-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SAO SEBASTIAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00023551/2020-80.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA CARLA DO ESPIRITO SANTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0171582-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE QUEIMADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de novembro de 2012, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00042116/2020-54.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680160-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00054049/2020-11.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ITAMAR RODRIGUES DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD-FARMACIA, Padrão Atual AS-01, Matrícula nº. 1679934-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00012432/2020-00.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a servidora SIMONE MARIA L. C. M. GUIMARÃES, matrícula 129.540-3, da atividade de executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-Fepecs, celebrado entre a FEPECS e a SES-DF, para os bens destinados ao Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP/SRSCN/SES-DF). Art. 2º DESIGNAR a servidora LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula 1.442.147-X, para a atividade de executora do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017-Fepecs, celebrado entre a FEPECS e a SES-DF, para os bens destinados ao Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP/SRSCN/SES-DF), conforme Processo nº 064.000.475/2013. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2019/1, objeto do Edital nº 52 de 16/11/2018, publicado no DODF nº 222 de 22/11/2018, resolve: Art. 1º. Dispensar, por motivo de exoneração do cargo efetivo, o servidor CHRISTIAN MULLER, matrícula nº. 1.436.384-4, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica da COREME SES, a contar de 19/12/2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## PORTARIA Nº 130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: Art. 1º. Dispensar, a pedido, a servidora PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº. 142.032-1, da atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, mantendo-a na atividade de preceptor. Art. 2º. Designar o servidor MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, matrícula nº. 186.011-9, para a atividade de supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRT, a contar de 04/02/2020. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:











EXONERAR, a pedido, CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 205.670-4, Etapa 13-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2019, Processo nº 080-009268/2013.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00230934/2019-02, resolve: EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO AUGUSTO GOMES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 223.487-4, padrão 05-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR MARCELO FERREIRA PERES, matrícula 209.971-3, para substituir FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, matrícula 225.573-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelos períodos de 16/03/2020 a 25/03/2020, de 15/06/2020 a 24/06/2020 e de 19/10/2020 a 28/10/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00029702/2020-39.

DESIGNAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, matrícula 28.591-9, para substituir LEONÍDIA TERTULINO DA SILVA VIRGÍLIO, matrícula 215.378-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 20/02/2020 a 12/03/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00016283/2020-75.

DESIGNAR LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, de Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/02/2019 a 02/04/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00030712/2020-17.

Art. 2º Tornar sem Efeito na Ordem de Serviço nº 39, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, o ato que designou JUDITE FRANÇA MUNDIM, matrícula 41.500-6, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, de Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 13/02/2019 a 02/04/2020. Processo nº 00080-00030712/2020-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSE MORAES CASAS NOVAS, matrícula nº 23.309-9, executora titular, e ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 44.677-7, executor suplente, do Contrato nº 15/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo nº 00080-00218742/2019-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao EDUARDO LUCIO BATISTA, matrícula nº 93.462-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, a partir de 18/08/2019. Processo nº 113-00003241/2020-02.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 68, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 29, para prosseguir na apuração do que dispõe o Despacho SDE/GAB (30880322), a fim de apurar possível vazamento de informações sigilosas, conforme relatos constantes no Processo: 00370-00003675/2019-39, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar o servidor ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para substituir o servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.783-9, na condição de membro da Comissão de Sindicância citada no Art. 1º.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 68, de 05 de novembro de 2019, até a publicação deste ato.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 65, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 37, para prosseguir na apuração da responsabilidade do (a) servidor (a) pelos fatos narrados na Denúncia De-186231/2019 (30147045), objeto do Processo: 00370-00004536/2019-22, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar o servidor ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para substituir o servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.783-9, na condição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar citada no Art. 1º.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 65, de 04 de novembro de 2019, até a publicação deste ato.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/02/2020 a 27/03/2020.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a OSMAN NUNES DE ARAÚJO, matrícula 1005065, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/01/1980 a 29/12/1984; referente ao 2º quinquênio, no período de 26/04/1991 a 23/04/1996; referente ao 3º quinquênio, no período de 24/04/1996 a 22/04/2001; referente ao 4º quinquênio, no período de 23/04/2001 a 21/04/2006; e referente ao 5º quinquênio, no período de 22/04/2006 a 20/04/2011.

TORNAR SEM EFEITO, por incorreções e divergências nos originais, os atos que concederam e os que retificaram as licenças-prêmio por assiduidade a OSMAN NUNES DE ARAÚJO, matrícula 1005065, publicados nos seguintes Diários Oficiais: DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 1995, pág. 16; DODF nº 170, de 03 de setembro de 2003, pág. 20; DODF nº 99, de 24 de maio de 2007, pág. 42; DODF nº 125, de 01 de julho de 2009, pág. 27; DODF nº 150, de 03 de agosto de 2011, pág. 61; DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2016, pág. 26; DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, pág. 28; e DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, pág. 23.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 77, de 16/04/2014, página 28, os atos que retificaram o 3º, 4º e 5º quinquênios de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572. Mantida a retificação do 1º quinquênio.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2014, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio: 28/7/2009 a 26/7/2014...", LEIA-SE: "...referente ao 6º quinquênio: 31/10/2008 a 29/10/2013..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 227, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22/08/2019, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 1007572, ONDE SE LÊ: "...referente ao 7º quinquênio, no período de 27/07/2014 a 25/07/2019...", LEIA-SE: "...referente ao 7º quinquênio, no período de 30/10/2013 a 28/10/2018..."

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade de ELZA MARIA DE BARROS DAMASCENO, matrícula 100987-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00001159/2020-42

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 0.186.281-2 e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 0.186.174-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio 894571/2019/MAPA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), o qual tem como objeto: Aquisição de Kits de Fomento a Sistemas agroflorestais, conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00002475/2019-06.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.





DISPENSAR o Agente de Polícia JAMES SERRA ARAGAO, matrícula 58.220-4, SIAPE 1411763, de substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, Chefe da Seção de Investigação e Operações/DAI/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia MARCIO MARQUEZ DE FREITAS, matrícula 47.392-8, SIAPE 1414981, de substituir o Delegado de Polícia SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula 32.289-X, SIAPE 1409113, Diretor/DAG/PCDF, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LYGIA M. A. SANTA CRUZ GOYANNA, matrícula 233.701-0, SIAPE 1102535, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS ORTHMEYER JUNIOR, matrícula 189.643-1, SIAPE 1784931, Chefe da Seção de Investigação II/DCAI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, de substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIA FLORACY BORGES DE MORAIS, matrícula 47.499-1, SIAPE 1410594, de substituir o Agente de Polícia FABIO HENRIQUE BARBOSA DIAS, matrícula 48.247-1, SIAPE 1410794, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LIANDRE C. MERTZ LEMOS SILVEIRA, matrícula 236.626-6, SIAPE 2331326, de substituir o Agente de Polícia ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, SIAPE 1411821, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JANAINA ALMEIDA BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula 58.252-2, SIAPE 1153897, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 192.042-1, SIAPE 1796112, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula 75.957-0, SIAPE 1439721, de substituir a Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77.426-X, SIAPE 1532691, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAIRA DOS SANTOS LACERDA, matrícula 229.008-1, SIAPE 2136894, de substituir a Agente de Polícia LILIAN PATRICIA AMANCIO TELES, matrícula 57.615-8, SIAPE 1411285, Chefe da Seção de Polícia Comunitária/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, de substituir a Escrivã de Polícia PAMELA MOREIRA JORDAO, matrícula 229.919-4, SIAPE 2137441, Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HELITON MARCAL PEDROSO, matrícula 58.145-3, SIAPE 1411696, de substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, Chefe da Seção de Investigação/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO BATISTA JANUARIO FILHO, matrícula 58.364-2, SIAPE 1411891, de substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, Chefe da Seção de Combate a Maus Tratos de Animais/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia GLAUCIA NERI DE GUSMAO, matrícula 75.929-5, SIAPE 1527147, de substituir o Escrivão de Polícia SAULANDRE PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 59.064-9, SIAPE 1412326, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, matrícula 192.015-4, SIAPE 1795532, de substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, de substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUIZA MARQUES BORGES, matrícula 236.030-6, SIAPE 2319659, de substituir a Agente de Polícia URSULA RODRIGUES GOMES, matrícula 76.694-1, SIAPE 1529211, Chefe da Seção de Depoimento Especial com Adolescente/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, de substituir o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, matrícula 228.996-2, SIAPE 2136676, de substituir o Agente de Polícia GILSON DE QUEIROZ GOMES, matrícula 58.344-8, SIAPE 1411873, Chefe da Seção de Repressão a Furtos de veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, de substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57.838-X, SIAPE 1411473, Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos de Cargas/ DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, de substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237.000-X, SIAPE 1365194, Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 231.053-8, SIAPE 1865616, de substituir o Agente de Polícia MARLOS BORGES JORDAO, matrícula 77.359-X, SIAPE 1532786, Chefe da Seção de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, de substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUSTAVO DE SOUZA LOPES, matrícula 235.248-6, SIAPE 2283310, de substituir o Agente de Polícia MARIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 63.818-8, SIAPE 2405806, Chefe da Seção de Investigação/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, de substituir o Agente de Polícia JOSE DE JESUS RODRIGUES FREIRE, matrícula 48.280-3, SIAPE 1410806, Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78.284-X, SIAPE 1538789, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78.690-X, SIAPE 1188028, de substituir a Agente de Polícia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 78.211-4, SIAPE 1538776, Chefe do Serviço de Inteligência Policial/CORD/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78.690-X, SIAPE 1188028, de substituir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 218.961-5, SIAPE 1917309, Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, matrícula 192.007-3, SIAPE 1795609, de substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, Chefe da Seção de Investigação/DRD III/CORD, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, de substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO BEZZI COELHO, matrícula 57.730-8, SIAPE 1102335, Chefe da Seção de Investigação I/CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRANDA LOPES, matrícula 231.027-9, SIAPE 2152528, de substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/02/2020.

DISPENSAR a Delegada de Polícia ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, matrícula 217.255-0, SIAPE 2412478, de substituir o Delegado de Polícia WISLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, matrícula 57.297-7, SIAPE 1414984, Coordenador/CORF/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARIA AUXILIADORA DE SOUSA NUNES, matrícula 31.675-X, SIAPE 1409075, de substituir a Agente de Polícia LIVIA MARIA AGUIAR DE BARROS CORREIA, matrícula 78.663-2, SIAPE 1545163, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO SILVA COSER, matrícula 64.589-3, SIAPE 1528379, de substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, matrícula 230.780-4, SIAPE 2140983, de substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, de substituir o Escrivão de Polícia YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, matrícula 234.387-8, SIAPE 1598295, Chefe do Cartório/2ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, de substituir o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, Chefe do Cartório/3ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JESSICA M. N. RIBEIRO DE FARIA, matrícula 236.611-8, SIAPE 1192093, de substituir o Agente de Polícia JOSE ANSELMO OLIVEIRA REIS, matrícula 58.323-5, SIAPE 1411855, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/3ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MANOEL MURILO FALCAO FILHO, matrícula 59.094-0, SIAPE 1412352, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, matrícula 59.125-4, SIAPE 1412381, Chefe do Cartório/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRROR HERINGER, matrícula 236.089-6, SIAPE 2833237, de substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAISA MENDES MORAIS, matrícula 236.558-8, SIAPE 1161503, de substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, Chefe da Seção de Investigação Geral/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO GRANDO DE MEIRA, matrícula 76.743-3, SIAPE 1529141, de substituir o Agente de Polícia GABRIEL MARINO MEIRELLES, matrícula 76.131-1, SIAPE 1526140, Chefe da Seção de Repressão à Violência e à Intolerância Esportiva/5ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, matrícula 229.174-6, SIAPE 2136118, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO EVARISTO BORGES, matrícula 231.421-5, SIAPE 2161582, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE LUCIANO CARNEIRO, matrícula 85.633-9, SIAPE 1571115, de substituir a Agente de Polícia LUCIANA AMONICA CARNEIRO, matrícula 76.665-8, SIAPE 1529028, Chefe da Seção de Investigação Geral/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, de substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/6ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, de substituir o Agente de Polícia JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, matrícula 34.132-0, SIAPE 1409174, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCAS SEABRA DE CAMPOS, matrícula 75.943-0, SIAPE 1526953, de substituir o Agente de Polícia ELTON FERNANDES DA SILVA, matrícula 35.367-1, SIAPE 0171659, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia LUIZ AUGUSTO DE MELO JUNIOR, matrícula 46.864-9, SIAPE 1409857, de substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO V DE OLIVEIRA, matrícula 27.230-2, SIAPE 1408664, Chefe do Cartório/ 10º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, SIAPE 1712244, de substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GLAUCIO FERNANDES DE SANT'ANNA, matrícula 76.676-3, SIAPE 1529034, de substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76.079-X, SIAPE 1526977, Chefe da Seção de Investigação Geral/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOHN ELBER DOS SANTOS, matrícula 236.139-6, SIAPE 2322514, de substituir o Agente de Polícia JAIRO ANTONIO JUNIOR, matrícula 227.652-6, SIAPE 2133038, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia IVANA MELO PEREIRA, matrícula 236.371-2, SIAPE 1064222, de substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 231.000-7, SIAPE 2152549, de substituir o Escrivão de Polícia EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, matrícula 59.012-6, SIAPE 1412278, Chefe do Cartório/12ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FRANCISCO EDELIO ROCHA FILHO, matrícula 188.522-7, SIAPE 1779556, de substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/12º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, de substituir a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47.181-X, SIAPE 1410389, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/12ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, matrícula 228.230-5, SIAPE 2134539, de substituir o Agente de Polícia VITOR RIBEIRO MOURA, matrícula 78.810-4, SIAPE 1545733, Chefe da Seção de Investigação Geral/13º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, de substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, Chefe do Cartório/14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, de substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, Chefe da Seção de Investigação Geral/ 14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JAQUELINE D. GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 235.276-1, SIAPE 2398161, de substituir a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, matrícula 233.706-1, SIAPE 1164482, de substituir a Agente de Polícia CARLOS FREDERICO ANDRADE CASTRO, matrícula 76.400-0, SIAPE 1527982, Chefe da Seção de Repressão a Roubos e Furtos a Residência/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia GUILHERME SERRA SANTANA, matrícula 231.497-5, SIAPE 2162340, de substituir o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, matrícula 1.80.050-7, SIAPE 1706713, Chefe do Cartório/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GLAUBER INACIO E SOUSA, matrícula 236.031-4, SIAPE 1980396, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, de substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, Chefe da Seção de Investigação Geral/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JUSCELINO A. DE M. VASCONCELOS, matrícula 242.822-9, SIAPE 3091542, de substituir o Agente de Polícia AECIO ALVARES DE MOURA FILHO, matrícula 58.015-5, SIAPE 1411610, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/16ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177.588-X, SIAPE 1690190, Chefe do Cartório/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, de substituir o Agente de Polícia RONALDO LIMA BATISTA RODRIGUES, matrícula 77.355-7, SIAPE 1532807, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 231.417-7, SIAPE 2161580, de substituir o Agente de Polícia VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, Chefe da Seção de Investigação Geral/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE AYRTON MENDES JUNIOR, matrícula 57.554-2, SIAPE 1411232, de substituir a Agente de Polícia LENI CARLOS FERNANDES NUNES, matrícula 48.391-5, SIAPE 1410835, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/17ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, de substituir o Agente de Polícia SERGIO LUIZ MURADAS MARTINS, matrícula 57.689-1, SIAPE 1411349, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, de substituir o Agente de Polícia WOLNEY LINO VALERIO, matrícula 1.93.942-4, SIAPE 1683517, Chefe da Seção de Investigação Geral/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUCIANO DIAS CALIL, matrícula 76.096-X, SIAPE 1525964, de substituir a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192.110-X, SIAPE 1797376, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HILARIO MILHOMEM SILVA, matrícula 76.878-2, SIAPE 1529269, de substituir o Agente de Polícia JOSE RAFAEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula 194.023-6, SIAPE 2398507, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, de substituir a Agente de Polícia SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 231.548-3, SIAPE 1844630, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia IGOR SOARES DE AGUIAR, matrícula 231.420-7, SIAPE 2161417, de substituir o Escrivão de Polícia ROBSON GOMES DA SILVA, matrícula 47.012-0, SIAPE 1409903, Chefe do Cartório/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MARCILIA SILVA VERAS DOS SANTOS, matrícula 231.517-3, SIAPE 2163253, de substituir o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47.357-X, SIAPE 1410509, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231.018-X, SIAPE 2152613, Chefe da Seção de Investigação Geral/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA SOARES THOMAS, matrícula 229.101-0, SIAPE 2137279, de substituir a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, de substituir o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, Chefe do Cartório/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELO SOUZA COSTA, matrícula 76.298-9, SIAPE 1527154, de substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1, SIAPE 1103559, de substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GERALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 57.749-9, SIAPE 1411398, de substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, Chefe da Seção de Investigação Geral/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, SIAPE 2284920, de substituir o Agente de Polícia ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, matrícula 47.795-8, SIAPE 1410698, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, de substituir o Escrivão de Polícia ROBERTO CARLOS GOMES, matrícula 57.146-6, SIAPE 1410974, Chefe do Cartório/26ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GEIEL NUNES DA SILVA, matrícula 231.438-X, SIAPE 2399116, de substituir o Agente de Polícia GILSON MARCO SOBREIRA NETTO, matrícula 76.838-3, SIAPE 1529370, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/26ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia KESLEY BARBOSA NUNES, matrícula 231.032-5, SIAPE 2154228, de substituir a Agente de Polícia AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 63.452-2, SIAPE 1527031, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/27ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula 192.357-9, SIAPE 1498461, de substituir o Agente de Polícia ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, matrícula 57.439-2, SIAPE 1411135, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE CORREIA BARROS, matrícula 231.587-4, SIAPE 2399180, de substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JAQUELINE M. MENEZES EDUARDO, matrícula 228.113-9, SIAPE 2134417, de substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia KATTY MILLER ANDRADE DE ARAUJO, matrícula 227.656-9, SIAPE 2134444, de substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46.774-X, SIAPE 2402116, Chefe do Cartório/29ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA, matrícula 233.671-5, SIAPE 2234435, de substituir o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/29ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, de substituir o Escrivão de Polícia WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, matrícula 180.048-5, SIAPE 1594098, Chefe do Cartório/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, de substituir o Agente de Polícia EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO, matrícula 57.459-7, SIAPE 1411152, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, de substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, de substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, Chefe da Seção de Investigação Geral/ 31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.







## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000878/2020-11, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor MARTIN ALVES KERRY PICANCO, matrícula nº 237.993-7, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 7/1/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00055479/2019-54, resolve: EXONERAR, a pedido, JOÃO HENRIQUE BASTOS MACHADO, matrícula nº 197.027-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 29/11/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão de Seleção para definição dos membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 8/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 53, de 20 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE (Biênio 2020/2022), em atendimento ao disposto nos itens 1.3, 4, 5 e 6 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e prorrogado pela Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2019 (DODF nº 183, de 25/9/2019) e Portaria nº 170, de 6 de dezembro de 2019 (DODF nº 235, de 11/12/2019).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINÓ, matrícula nº 027040-56, Coordenadora da Coordenação de Políticas de Proteção e Prevenção aos Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 242529-7, Secretário-Executivo do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, lotado na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; e

III - BRAYAN ROBSON BLAY LIMA BARRETO, matrícula nº 242604-8, lotado na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001530/2020-41, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula nº 238.807-3, do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 9/1/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00029467/2018-69, prorrogada por meio da Portaria nº 529, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2020, p. 9.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00029467/2018-69.

Art. 3º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, na qualidade de presidente substituta, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula nº 240.407-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Brasília, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 26/10/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, considerando o Art. 7º, parágrafos 3º e 4º, Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Designar o Conselheiro do Conselho de Políticas Sobre Drogas: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula 232.918-2, (Representante da sociedade civil), como Conselheiro Relator, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de pedido de recurso da decisão de negação da renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CNPJ: 48.555.775/0063-52, ocorrida na ocasião da 3ª Reunião Ordinária 2020 e 578ª Reunião CONEN/DF, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00055530/2019-28.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentação de Parecer Técnico sobre o recurso apresentado, para posterior apreciação do colegiado acerca do acolhimento ou não do recurso apresentado, previsto para ocorrer em plenária virtual ou na ocasião da 3ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 05/03/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "g", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, em conformidade com o disposto no art. 133, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 175.276-6, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, pelo período de 04/03/2020 a 04/03/2025, sem remuneração, conforme Processo SEI nº 00431- 00013364/2019-52.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Congonhas/SP - Brasília/DF - Congonhas/SP, em favor da colaboradora eventual, Violoncelista MARIANA CORREIA MARTINS, e seu violoncelo, solista convidada a participar do concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no dia 03 de março de 2020, no Cine Brasília. Processo nº 00150.00000735/2020-62.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto de CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1.650.154-8, Maestro Titular, Símbolo CNE-02, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28/04/2020 a 30/04/2020, para participar como regente do concerto a ser realizado no dia 30/04/2020, junto a Orquestra Sinfônica de Sanremo/Itália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00001131/2020-33.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ALVES MARQUES - Matrícula nº 244337-6 - Assessor da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme processo SEI nº 00150-00000532/2020-76, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando

com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0232101-7 - Gerente do Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de ventiladores de coluna para os equipamentos culturais geridos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00005772/2019-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula 242.681-1 - Gerente da Gerência de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-0000048/2020-47, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor e Suplentes do Contrato nº 005/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., que trata da contratação da Companhia Energética de Brasília para prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica de baixa tensão e outros serviços às unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00014881/2019-51, a saber: SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 41.682-7, POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0 e RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA, matrícula 238.922-3.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FEBO CÂMARA GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 235.875-1, e HÉLLEN ROBERTA BORGES CARRIJO, matrícula 235.417-9, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, cujo objeto consiste na contratação de 01(uma) assinatura anual on line de sistema avançado de pesquisa de palavras e expressões, conforme consta do processo 00401-00027059/2019-50.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FEBO CÂMARA GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41682-7, e RODNEY FELIX CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 240.728-0, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção do hidrômetro e outros serviços nas unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00014889/2019-17.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FEBO CÂMARA GONÇALVES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 87, DE 2 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 101, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 31 de março de 2020, página 39, ao ato que averbou o tempo de contribuição de FRANCISCO LUÍS NUNES FREIRE, matrícula nº 174.148-9, ONDE SE LÊ: "...no total de 9.187 (nove mil e cento e oitenta e sete) dias, sendo 330 (trezentos e trinta) dias referentes ao período de 07/05/1976 a 01/04/1977...", LEIA-SE: "...no total de 9.178 (nove mil, cento e setenta e oito) dias, sendo 330 (trezentos e trinta) dias referentes ao período de 07/05/1976 a 01/04/1977...". Processo SEI nº 0020-000311/2017.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONTROLADORIA-GERAL EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.694.015-6, Subsecretária de Governança, para participação no I Congresso Nacional de Gestão Pública para Resultados (ConGpR), nos dias 11 a 13 de março de 2020, em Fortaleza-CE, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo: 00480-00000911/2020-15.

GUILHERME MODESTO MELLO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: EXONERAR, a partir de 27/02/2020, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MAURICIO NUNES MOREIRA, matrícula nº 179-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MÁRCIO MICHEL

#### PORTARIA Nº 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22.568/2019-e, resolve: DISPENSAR, a partir de 27/02/2020, DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão do plano de assistência à saúde dos servidores do Governo do Distrito Federal, denominado GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), que estava suspenso "sine die", terá sua abertura prevista para o dia 17 de março de 2020, às 09h. Informamos ainda, que devido as alterações feitas no novo Termo de Referência, as impugnações e pedidos de esclarecimentos perderam seu objeto. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (061) 3313.8494. Processo-SEI n.º 04001-00000045/2019-52.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.  
EDSON DE SOUZA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 020/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de expediente (papel A4 branco 75 g/m², capa de encadernação, contracapa, espiral de encadernação, formulário contínuo, papel couchê e papel sulfite), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 4.070.938,84. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 13/03/2020, às 09h30min. Processo n.º: 00040-00013960/2019-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 02 de março de 2020  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

## EDITAL Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (\*)

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a o relatório exarado com o resultado da vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, onde foi constatado que a empresa GRANUM BUSINESS - EMPREENDIMIENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA nunca funcionou no endereço informado à Subsecretaria da Receita - SUREC, tendo, portanto, prestado declarações falsas, declara cancelada a inscrição no CFDF do contribuinte a seguir identificado, de acordo com o Art. 29, II, b do Decreto 18.955/97, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07512019/001-13, GRANUM BUSINESS - EMPREENDIMIENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA, AGGAMA. Fica o contribuinte proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito e considerados inidôneos os documentos fiscais emitidos e autorizados a partir de 16/01/2012, data em que foi informado o novo endereço ao cadastro da Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, dados do SITAF, nos termos do Art. 29, §6º do Decreto 18.955/97.

PAULO ROBERTO BATISTA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 02 de março de 2020, página 30.

## GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 001/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020  
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 232/2020, emitido contra a responsável solidária GISLENE DA CUNHA, CPF 046.558.281-88, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidária citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030300035

autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI  
Gerente

EDITAL Nº 002/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020  
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 232/2020, emitido contra a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS XIMENDES LTDA, CF/DF 07.519.145/001-62, CNPJ 10.762.123/0001-13 em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI  
Gerente

EDITAL Nº 003/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020  
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 230/2020, emitido contra o responsável solidário ARIIVALDO JOSÉ DE SOUSA, CPF 349.152.221-87, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI  
Gerente

EDITAL Nº 004/2020 - GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020  
A TITULAR DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 230/2020, emitido contra a empresa TOP DISTRIBUIDORA EIRELI, CF/DF 07.512.070/001-06, CNPJ 10.440.893/0001-40, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI  
Gerente

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - DF-PREVICOM

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para realizar, processar e apurar a eleição de 2020 dos Conselheiros (Deliberativo/Fiscal) da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, via internet, mediante sistema eletrônico próprio da Contratada, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, Processo SEI nº 04006-00000018/2020-82, estimada no valor de R\$ 5.633,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço [www.dfprevicom.com.br](http://www.dfprevicom.com.br). Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

REGINA CÉLIA DIAS  
Diretora Presidente

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A  
Em Liquidação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 (038710)  
PROCESSO: 00075-000000016/2019-49 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB na qualidade de CONTRATANTE; TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SAB/ TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA nº 01/2019, de 27 de fevereiro de 2019, com base no artigo 57, inciso II da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 8.666/1993, bem como o acréscimo de 4,31% do valor original do contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO:19214; PROGRAMA DE TRABALHO: 231228203851778, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 320205; GESTÃO: 32205; EMPENHO 2020NE00033, DATADO DE: 20/02/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2,901.52 (dois mil e novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivo(s). DA ASSINATURA:27/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: Guilherme Olivieri Caixeta Borges, na qualidade de Representante da Empresa.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 106/2019**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A. Objeto do contrato: prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e manutenção predial. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 1 posto de arquiteto, aumento global de R\$ 466.469,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), acréscimo percentual de 25% sobre o item. Para os efeitos fiscais e de direito as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 6.355.866,90 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 21/02/2020. Signatário, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Júlio César dos Santos. Processo nº: 041.000.437/2019. Responsável: Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB 022/2020**

Cessionária: BRB - Banco de Brasília S.A. Cedente: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE. Contrato BRB 022/2020. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: cessão de uso do espaço localizado nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Lote 4-B, CEP 70.071-900, Brasília-DF, com área de, aproximadamente, 02m² (dois metros quadrados), destinado à instalação de terminal de autoatendimento eletrônico do BRB - Banco de Brasília. Vigência: 30/4/2020 à 29/4/2025. Valor: sem ônus. Gestor: Tiago Coli Dantas. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pela Contratada: Renilson Rehem. Processo nº: 041.001.280/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/03/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Transporte de Numerário para funcionamento da Agência do BRB - Banco de Brasília S/A na cidade de Campo Grande-MS. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Motivo: alteração no cadastro do edital no Comprasnet. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1257/2019.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019**

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 051/2019, processo 00060-00450753/2018-86, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G (90974) / BR (273455), em favor da empresa NDS DIST DE MED LTDA, no valor total de R\$ 28.467,45 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete e quarenta e cinco). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prêvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO - Secretário de Estado.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01702**

Processo: 00060-00069572/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000681. VALOR: R\$ 482.342,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/02/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01704**

Processo: 00060-00065585/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATE. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000640. VALOR: R\$5.144,52 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01705**

Processo: 00060-00052524/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORT. E EXPORT.LTDA. CNPJ Nº 03.449.625/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO NA SUA COMPOSIÇÃO, NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO, AMACIANTE PARA ROUPAS conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000630. VALOR: R\$ 674.466,50 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01706**

Processo: 00060-00065314/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000638. VALOR: R\$ 13.637,76 (treze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01707**

Processo: 00060-00071968/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000711. VALOR: R\$ 445.680,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01709**

Processo: 00060-00060434/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCAMPATÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000585. VALOR: R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01711**

Processo: 00060-00047693/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000485. VALOR: R\$ 3.214,40 (três mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01713**

Processo: 00060-00068132/2020-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000662. VALOR: R\$ 23.986,25 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01714**

Processo: 00060-00055011/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM Pó BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000549. VALOR: R\$ 1.197,84 (um mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01715**

Processo: 00060-00066851/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000651. VALOR: R\$ 8.134,35 (oito mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01716**

Processo: 00060-00029289/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2019- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000269. VALOR: R\$ 509.906,00 (quinhentos e nove mil novecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01717**

Processo: 00060-00051293/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DE MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000512. VALOR: R\$ 113.565,36 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01718**

Processo: 00060-00073629/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000924 e Autorização

de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000738. VALOR: R\$ 1.943,10 (um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01719**

Processo: 00060-00067934/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000659. VALOR: R\$ 18.600,40 (dezoito mil seiscentos reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01720**

Processo: 00060-00054173/2020-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000538. VALOR: R\$ 21.995,76 (vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01721**

Processo: 00060-00080273/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000791. VALOR: R\$ 1.367.779,41 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01723**

Processo: 00060-00067605/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000657. VALOR: R\$ 27.056,00 (vinte e sete mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01724**

Processo: 00060-00060596/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000589. VALOR: R\$ 3.167,09 (três mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01725**

Processo: 00060-00061956/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELENCIA ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 20.979.996/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000609. VALOR: R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01726**

Processo: 00060-00071772/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000706. VALOR: R\$ 25.146,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01727**

Processo: 00060-00200551/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL28490 LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Dispensa de Licitação nº 279/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000784. VALOR: R\$ 143.821,75 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01728**

Processo: 00060-00061379/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000600. VALOR: R\$ 1.911,91 (um mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01729**

Processo: 00060-00072844/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL

COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000718. VALOR: R\$ 19.264,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01734**

Processo: 00060-00059146/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. CNPJ Nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000575. VALOR: R\$ 81.144,00 (oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01735**

Processo: 00060-00072121/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO PARA INALACAO 300MG AMPOLA OU FLACONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000713. VALOR: R\$ 87.808,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01737**

Processo: 00060-00479796/2018-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK, conforme Dispensa de Licitação nº 128/2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000524. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01738**

Processo: 00060-00075383/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TIOCTICO COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG E OUTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000747. VALOR: R\$ 3.193,44 (três mil e cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01739**

Processo: 00060-00060167/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000580. VALOR: R\$ 1.092,00 (um mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01740**

Processo: 00060-00062420/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000611. VALOR: R\$ 17.831,40 (dezesete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01741**

Processo: 00060-00062608/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000612. VALOR: R\$ 16.228,20 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01742**

Processo: 00060-00070425/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000690. VALOR: R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01743**

Processo: 00060-00044618/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 250MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 07/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000756. VALOR: R\$ 1.460,16 (um mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01746**

Processo: 00060-00036934/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000458. VALOR: R\$ 19.440,00(dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01747

Processo: 00060-00048908/2020-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDI GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000493. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01748

Processo: 00060-00073860/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETÁVEL 500000UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000730. VALOR: R\$ 169.505,65(cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01749

Processo: 00060-00060228/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000582. VALOR: R\$ 41.253,30(quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01750

Processo: 00060-00073225/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000722. VALOR: R\$ 47.770,80(quarenta e sete mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01751

Processo: 00060-00061155/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DESOJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000599. VALOR: R\$ 6.693,12 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01753

Processo: 00060-00054670/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154.0001/03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR B1, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000545. VALOR: R\$ 3.023,65(três mil vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 48/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00119492/2019-19. Total de 28 itens (Ampla concorrência com cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 39.921.654,8160. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2020. Abertura das Propostas: 13/03/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de INSETICIDA PIRETRÓIDE ETOFENPROX 20%, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00462080/2019-98. Total de 02 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor estimado R\$ 4.284.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 03/03/2020. Abertura das Propostas: 13/03/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

Processo 0080-013500/2016 - Partes: SEEDF X UNINTER EDUCACIONAL S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a UNINTER EDUCACIONAL S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER, por mais 02 (dois) anos. Vigência: de 23/02/2020 a 22/02/2022. Assinatura: 21/02/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BENTO. Pela UNINTER: LUCIANA DE SOUZA e CRÍSTOFER ADÓNIS DA CRUZ.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00089340/2018-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 862.257,00 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 21/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00089338/2018-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 718.109,04 (setecentos e dezoito mil cento e nove reais e quatro centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 22/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00194727/2018-98. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 371.333,27 (trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sete centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 78/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00194730/2018-10. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 90.840,42 (noventa mil oitocentos e quarenta e dois centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 80/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00027315/2018-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.041.894,46 (três milhões, quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00027319/2018-21. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 535.633,56 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 19/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Processo: 00080-00075968/2018-39. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 541.338,30 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Contrato nº 28/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216/2018 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Leonardo Henrique Campos G. Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF Nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERALEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA  
DE ENGENHARIA Nº 040630/2020

Processo: 00090.00016450/2019-15 DAS PARTES: SEMOB x PLANARTE ENGENHARIA EIRELI DA MODALIDADE: Concorrência Pública. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus Urbano de Santa Maria, Quadra 401, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R\$ 4.790.729,44 (quatro milhões, setecentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) devendo a

importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.482, de 10 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; 4.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de referência do orçamento; 4.3.1. O reajuste seguirá a variação do índice do Custo da Construção Civil - Brasília (ICC-Brasília - Índice da Construção Coluna 18 - FGV) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, por parte da SEMOB. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no Artigo 57 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para a Administração, das condições e preços contratados. 3.2. O prazo de execução dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço; 3.3. O prazo para início das obras e serviços será contado da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço; 3.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar; 3.5. A execução dos serviços será iniciada após emissão da Ordem de Serviço, cuja as etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico; 3.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo; 3.7. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dia da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual; 3.8. As obras/serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade e pela Contratada, MAURO MANSO MARINHO, na qualidade de Representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0113.00030761/2019-46 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 090 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3415ª Sessão realizada em 20/02/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2020; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2019-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 08/2019-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes OZENY DA CRUZ NEVES VIEIRA (Proposta de Compra nº 5006137 - ITEM 26) e LUCAS FILIPE MENDONÇA DE SOUSA (Propostas de Compra nº 5006143 - ITEM 70 e 5006144 - ITEM 91), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 38/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

##### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 10/2019-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes ANA PAULA RODRIGUES LIMA (Proposta de Compra nº 5006731 - ITEM 45); LUCAS FILIPE MENDONÇA DE SOUSA e DIOGENES LAERCIO DE SOUSA GOMES (Proposta de Compra nº 5006717 - ITEM 82) e FABIO NASCIMENTO FELISBERTO (Proposta de Compra nº 5006726 - ITEM 86), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 50/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 094/2020 - DIRET, 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 13/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00010363/2019-60, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 12 - AFREU DELFINO DA SILVA R\$ 120.151,00; ITEM 31 - NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA R\$ 600.000,00; ITEM 92 - LEANDRO FERREIRA CARNEIRO R\$ 301.800,00; ITEM 94 - RM DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME R\$ 112.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 18, 19, 26, 27, 29, 37, 38, 39, 44, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 87, 88 e 89, permanecerão sobrestadas, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes

declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 093/2020-DIRET, 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 01/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00012289/2019-16, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA R\$ 14.523.091,00; ITEM 22 - FERNANDO DA SILVA FARIAS e JOSIANE ROCHA DE SOUZA R\$ 155.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 09, 11, 17, 18, 26, 27, 40, 45, 49 e 50, serão sobrestadas, até o dia 04/05/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 095/2020-DIRET, 3416ª sessão, realizada em 28/02/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 14/2019 - Imóveis, pelo reconhecimento do pedido de direito de preferência proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 02 - MONNA MORENNA'S CABELEIREIROS LTDA R\$ 320.000,00, conforme processo nº 00111-00011275/2019-85. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 07, 16, 18, 19, 22, 35, 38, 51, 52, 53, 55, 57, 73, 79, 81, 82 e 84, permanecerão sobrestadas até o dia 02/04/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001538/2018-61. Instrumento: Segundo termo aditivo ao contrato n.º 001/2018-GCONV, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de plataforma de percurso vertical para deficientes físicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA 3R COMÉRCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2018-GCONV, pelo período de 28/02/2020 a 28/02/2021, referente à contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de uma plataforma de percurso vertical, para deficientes físicos, nos termos do PE Nº 010/2017 e seus anexos, como se aqui transcritos estivessem. O valor estimado do Termo Aditivo é de R\$ 26.399,96 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 28/02/2020. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Roberto Carlos Siqueira.

## CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo: 00072-00001421/2019-69. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em esgotamento sanitário individual, para fornecimento e instalação de sistemas individuais Reatores Anaeróbios biológicos, autônomos, para tratamento de efluentes domésticos, fabricado em fibra de vidro, dentro das normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbias presentes no esgoto, com disposição de efluentes no solo através de valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, após cancelamento da homologação do Pregão eletrônico nº 11/2019, devidamente publicada no DODF nº 243 de 23/12/19, pg. 46, resolveu convocar a segunda classificada SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI, CNPJ nº 11.755.081/0001-56, que manifestou interesse de prestar os serviços descritos no Pregão eletrônico nº 11/2019 e seus anexos, nas mesmas condições e preço da primeira classificada, enviando proposta e documentos de habilitação, que foram analisados e aceitos. Seguindo os trâmites processuais, fica aberto, a partir da publicação deste aviso, prazo de 48 horas para que quaisquer interessados manifestem interesse de recorrer, uma vez que os documentos apresentados pela convocada já se encontram disponíveis no site da EMATER-DF para consulta. Maiores informações também poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

CLEISON MEDAS DUVAL  
Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00062925/2019-86, n.º SIGGO 040305. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSP com base no estabelecido no artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, conforme previsto na Subcláusula 11.2 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do prazo de Vigência, do referido Contrato e em consonância com a contratação da empresa vencedora do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF originário dos autos processuais nº 0050-000653/2017. Da vigência: extingue de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSP a partir de 29/01/2020. Data da assinatura: 11/02/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2019, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Processo: 00050-00062925/2019-86, n.º SIGGO 040305. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Restabelecimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSP, em cumprimento aa Decisão Interlocutória da 3ª Vara da Fazenda Pública, depreendido no Processo número 0700723-54.2020.8.07.0018 (36086544), em sede de Mandado de Segurança Cível. Do prazo de Vigência: de 22/02/2020 até o julgamento definitivo da ação. Data da assinatura: 21/02/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Processo: 00050-000653/2017, n.º SIGGO 040478. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.646.611/0001-74. Do Objeto: Suspensão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP, em cumprimento aa Decisão Interlocutória da 3ª Vara da Fazenda Pública, depreendido no Processo número 0700723-54.2020.8.07.0018 (36086544), em sede de Mandado de Segurança Cível. Do prazo de Vigência da Suspensão: de 22/02/2020 até o julgamento definitivo da ação. Data da assinatura: 21/02/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VALTAIR GARCIA GODOIS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo: 00050-00003463/2019-65. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações, condições e exigências do Termo de Referência que segue como Anexo I do Edital VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.978.668,00 DOTAÇÃO: UO 24.101 - SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.421.6211.2540.0006. N.D. 33.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 30 meses. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020, às 10h00min no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de março de 2020  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Participação exclusiva de ME/EPP

Processo: 00050-00025796/2019-45. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de púlpitos com a logomarca e sigla da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando atender as demandas de eventos, palestras, seminários, cursos e reuniões, patrocinadas pelo Gabinete, Subsecretarias e CIOB, todos pertencentes a estrutura administrativa da SSP/DF, bem como aquisição de máquinas de

cortar cabelo, tipo profissional, para atender demanda dos reclusos do Sistema Prisional do Distrito Federal - SESIPE. VALOR ESTIMADO: Sigiloso para as empresas e será aberto após o encerramento da etapa de lances. PRAZOS: Entrega até 30 dias corridos contatos da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2020 às 13:30 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 02 de março de 2020  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019-SSPDF

Processo: 00050-00035446/2019-97. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 175 à Flexicoat Industria e Comercio Ltda., CNPJ 00.768.990/0001-02, no valor unitário R\$ 48,50; dos itens 179 e 186 à ABV Construções Ltda., CNPJ 01.911.452/0001-98, no valor unitário de R\$ 89,50 e 57,00; do item 136 à Ellen Moallem & Cia Ltda., CNPJ 08.084.695/0001-49, no valor unitário de R\$ 20,00; dos itens 4, 14, 23, 24, 25, 26, 32, 59, 70, 71 e 96 à J. J. Vitalli, CNPJ 08.658.622/0001-13, no valor unitário de R\$ 12,00, R\$ 16,90, R\$ 5,18, R\$ 1,00, R\$ 2,70, R\$ 3,66, R\$ 2,50, R\$ 6,27, R\$ 22,00, R\$ 19,50 e R\$ 0,39; do item 165 à Eldorado Industria e Comercio de Tintas Ltda., CNPJ 09.656.722/0001-73, no valor unitário de R\$ 69,90; dos itens 15, 48, 53, 150 e 151 à GFK Comercio e Construção Ltda., CNPJ 10.943.754/0001-39, no valor unitário de R\$ 5,50, R\$ 41,80, R\$ 4,22, R\$ 32,00 e R\$ 23,00; do item 90 à Supermax Empreendimentos Ltda., CNPJ 10.973.149/0001-00, no valor unitário de R\$ 155,00; do item 102 à Eldorado Madeiras Ltda., CNPJ 11.130.573/0001-56, no valor unitário de R\$ 6,80; dos itens 79, 192 e 205 à G.P.A Gerenciamento e Projetos Eireli, CNPJ 11.175.931/0001-47, no valor unitário de R\$ 34,35, R\$ 44,41 e R\$ 69,47; dos itens 56, 89 e 127 à Metalúrgica Souza e Martins Ltda., CNPJ 14.221.952/0001-40, no valor unitário de R\$ 8,60, R\$ 4,41 e R\$ 15,68; dos itens 6, 8, 10, 11, 13, 28, 31, 38, 61, 63, 66, 68, 72, 73, 75, 84, 85, 93, 94, 95, 101, 106, 107, 109, 110, 113, 116, 117, 119, 120, 132, 134, 135, 138, 153, 154, 155, 162, 163, 164, 176, 178, 202 e 203 à AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, no valor unitário de R\$ 122,59, R\$ 186,99, R\$ 83,99, R\$ 18,75, R\$ 5,98, R\$ 33,37, R\$ 0,13, R\$ 10,00, R\$ 7,92, R\$ 7,80, R\$ 4,18, R\$ 1,53, R\$ 7,56, R\$ 2,50, R\$ 6,94, R\$ 22,99, R\$ 20,86, R\$ 3,00, R\$ 3,34, R\$ 0,43, R\$ 4,39, R\$ 32,50, R\$ 13,43, R\$ 29,49, R\$ 12,50, R\$ 162,48, R\$ 24,28, R\$ 36,98, R\$ 11,30, R\$ 11,70, R\$ 149,49, R\$ 15,40, R\$ 9,05, R\$ 1,89, R\$ 250,25, R\$ 33,88, R\$ 0,44, R\$ 45,47, R\$ 43,44, R\$ 48,44, R\$ 64,78, R\$ 157,00, R\$ 19,99 e R\$ 27,19; dos itens 159, 160 e 161 à T C da Silva Rosas, CNPJ 16.513.231/0001-39, no valor unitário de R\$ 77,90, R\$ 74,10 e R\$ 82,30; dos itens 81 e 82 à Art Stilo Papelaria, Livraria, Comercio e Informática Eireli CNPJ 16.731.837/0001-40, no valor unitário de R\$ 2,14 e R\$ 2,88; dos itens 115, 145 e 147 à Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda., CNPJ 18.641.075/0001-17, no valor unitário de R\$ 22,74, R\$ 3,25 e R\$ 24,04; dos itens 52, 100 e 114 à Extincom do Brasil - Comércio e Manutenção de Extintores e Equipamentos de Segurança Eireli, CNPJ 19.320.823/0001-22, no valor unitário de R\$ 48,50, R\$ 1,80 e R\$ 2,49; do item 47 à N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipam, CNPJ 20.425.201/0001-48, no valor unitário de R\$ 100,00; do item 152 à Antonio Marques Filho & Cia Ltda., CNPJ 20.892.519/0001-39, no valor unitário de R\$ 11,80; dos itens 1, 2, 27, 29, 30, 33, 35, 54, 55, 62, 65, 67, 69, 74, 86, 88, 103, 108, 128, 129, 130, 131, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 156, 157, 185, 196, 197, 198, 199, 201, 209 e 210 à Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., CNPJ 21.875.005/0001-38, no valor unitário de R\$ 36,72, R\$ 10,90, R\$ 4,36, R\$ 0,07, R\$ 0,09, R\$ 11,21, R\$ 12,60, R\$ 56,11, R\$ 10,70, R\$ 2,80, R\$ 6,12, R\$ 22,40, R\$ 34,00, R\$ 9,35, R\$ 6,11, R\$ 5,20, R\$ 30,00, R\$ 1,40, R\$ 88,40, R\$ 112,58, R\$ 106,54 R\$ 7,90, R\$ 0,72, R\$ 13,38, R\$ 16,80, R\$ 22,00, R\$ 21,88, R\$ 21,15, R\$ 4,88, R\$ 0,46, R\$ 0,68, R\$ 5,10, R\$ 14,97, R\$ 15,03, R\$ 15,28, R\$ 15,15, R\$ 27,60, R\$ 16,80 e R\$ 28,00; dos itens 18, 20, 39, 41, 42, 78, 112, 125, 171, 172, 173, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 191, 195, 204, 206 e 207 à MDX Industria e Comercio de Aço Ltda., CNPJ 24.013.628/0001-90, no valor unitário de R\$ 28,07, R\$ 27,10, R\$ 119,15, 32,50, R\$ 19,73, R\$ 13,90, R\$ 60,70, R\$ 9,78, R\$ 92,85, R\$ 56,08, R\$ 89,92, R\$ 46,90, R\$ 46,15, R\$ 25,14, R\$ 18,14, R\$ 23,48, R\$ 34,34, R\$ 52,10, R\$ 30,36, R\$ 45,00, R\$ 91,66, e R\$ 41,05; do item 121 à Elétrica TI Eireli, CNPJ 25.041.538/0001-75, no valor unitário de R\$ 43,00; dos itens 7, 12, 57, 58, 60, 87, 91, 111, 122, 144, 146, 148, 177 e 190 à Nova Atacadista para Construção Ltda., CNPJ 26.392.294/0001-38, no valor unitário de R\$ 10,50, R\$ 13,17, R\$ 27,38, R\$ 27,80, R\$ 36,61, R\$ 459,00, R\$ 399,50, R\$ 39,57, R\$ 55,50, R\$ 2,54, R\$ 6,41, R\$ 55,50, R\$ 37,50, e R\$ 42,03; do item 168 à Cemaco Comercio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 26.500.918/0001-93, no valor unitário de R\$ 64,20; dos itens 9, 83 e 174 à Safira Comercial Eireli, CNPJ 26.746.569/0001-94, no valor unitário de R\$ 12,50, R\$ 13,70 e 8,25; dos itens 17, 50, 97, 167 e 194 à Fenix Materiais de Construção Ltda., CNPJ 28.128.604/0001-37, no valor unitário de R\$ 77,48, R\$ 3,03, R\$ 0,36, R\$ 20,00 e R\$ 13,85; dos itens 16, 19, 22, 36, 40, 44 e 46 à N.S.S. Comercial & Construtora EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85, no valor unitário de R\$ 51,00, R\$ 12,77, R\$ 38,37, R\$ 19,50, R\$ 56,90, R\$ 77,00 e R\$ 11,79; dos itens 3, 5, 34, 64, 76, 77, 80, 92, 98, 104, 118, 124, 137, 169, 180 e 208 à Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda., CNPJ 31.119.687/0001-02, no valor unitário de R\$ 13,00, R\$ 12,80, R\$ 6,57, R\$ 100,00, R\$ 32,50, R\$ 26,49, R\$ 5,38, R\$ 31,50, R\$ 0,49, R\$ 2,86, R\$ 1,82, R\$ 9,40, R\$ 17,70, R\$ 5,97, R\$ 16,90 e R\$ 55,50; do item 51 à Hung Chih Chen, CNPJ 33.531.168/0001-82, no valor unitário de R\$ 21,00; do item 170 à Gabriela Bresolin, CNPJ 33.578.868/0001-22, no valor unitário de R\$ 184,07; do item 193 à Franco & Oliveira Ltda., CNPJ 34.049.507/0001-51, no valor unitário de R\$ 52,10; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 3.773.331,13. Os itens 21, 37, 43, 45, 49, 99, 105, 123, 126, 158, 166, 184 e 200 fracassaram.

Brasília/DF, 02 de março de 2020  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE VISTORIAS

## DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (\*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no TRECHO 01, AVENIDA COMERCIAL LOTE 10 - TAGUARI - LAGO NORTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 6.283,54 m<sup>2</sup>, conforme ART/RRTs 0720200004027, 072020000377 e 0720170068510, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 15084/2020-77, expedido em 18/02/2020.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 40.



## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo :00053-00106084/2019-41. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA no valor de R\$ 3.139,84 (três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) à empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. EDIMAR HERMOGENES DE MOURA - Diretor.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00019643/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (30258364-SEI), Proposta da Empresa (33360527 e 34664683-SEI), Parecer 678/2019 - PGCONS/PGDF (33313596-SEI), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (31518517, 31518517, 31548840, 33416044, 33417449, 33592545, 33593783-SEI), baseada no art. 25, I, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Aquisição de 7.000 (sete mil) unidades de Cartucho 38 SPL Gold HEX, 5.000 (cinco mil) unidades de Cartucho 9mm ETOG, 2.000 (duas mil) unidades de Cartucho 38 SPL EOPP Treina, 10.000 (dez mil) unidades de Cartucho 30 Treina, 13.000 (treze mil) unidades de Cartucho 9mm Treina, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 25 Auto ETOG 50GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 32 Auto ETOG 71GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 32 SW CHOG 85GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 32 SWL CHOG 98GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 357 MAG EXPO 158GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL Curto CHOG 125GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL CHOG Treina 125GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 38 SPL CHCV 148GR, 10.000 (dez mil) unidades de Cartucho 38 SPL CHOG 158GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL NTA 158GR, 10.000 (dez mil) unidades de Cartucho 38 SPL EXPO 158GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 38 SPL EXPO+P 158GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 38 SPL EXPO +P+, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 38 Super Auto +P ETOG 130GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 44 REM MAG EXPP 240GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 44 SW SPL CHPP 240GR, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Cartucho 44-40 WIN CHPP 200GR, 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cartucho 45 Auto ETOG 230 GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 45 Auto CSCV 200GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 45 Auto CXPO +P Copper Bullet Tactical, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 45 Auto EXPO +P Gold HEX 185GR, 500 (quinhentas) unidades de Cartucho 22 LR Curto CHOG Standard 29GR, 4.000 (quatro mil) unidades de Cartucho 22 LR CHPO Standard 40GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 22 LR CHPO HYPER 33GR, 2.000 (duas mil) unidades de Cartucho 9x19mm ETOG 115GR, 1.000 (mil) unidades de Cartucho 9x19mm ETOG 124GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 9x19mm NTA 124GR, 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 9x19mm EXPO 115GR e 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Cartucho 9x19mm EXPO +P+ Gold HEX 115GR; VALOR TOTAL: R\$ 314.270,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000278. Data de Emissão: 13/02/2020. Valor: R\$ 314.270,00 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 30/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00019643/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (30258364-SEI), Proposta da Empresa (33360527 e 34664683-SEI), Parecer 678/2019 - PGCONS/PGDF (33313596-SEI), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (31518517, 31548840, 33416044, 33417449, 33592545, 33593783-SEI), baseada no art. 25, I, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 1993. OBJETO: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de Cartucho 12 Balote, 37.200 (trinta e sete mil e duzentas) unidades de Cartucho 12 3T Treina, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 16/70 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 20/70 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 24/65 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 28/70 Bagos Múltiplos de Chumbo, 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 32/63,5 Bagos Múltiplos de Chumbo e 1.200 (mil e duzentas) unidades de Cartucho 36/63,5 Bagos Múltiplos de Chumbo. VALOR TOTAL: R\$ 179.935,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030-05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000274. Data de Emissão: 10/02/2020. Valor: R\$ 179.935,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 30/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - Atualização da Identidade Visual em Edificações - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 1.361.562,03 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000242. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 1.327.701,23 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e um real e vinte e três centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem

alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - no Complexo da PCDF - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 4.026.586,08 (quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000243. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 1.286.371,56 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um real e cinquenta e seis centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - na 9ª Delegacia de Polícia - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 3.235.310,97 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000244. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 171.690,76 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - na 10ª Delegacia de Polícia - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 3.836.388,70 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000245. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 175.869,35 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - na Divisão de Operações Especiais - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 1.441.107,58 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000246. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 152.125,27 (cento e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA

DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020**

Processo: 052-00024415/2019-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 03/2019 (33221078) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 7.983 de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis - Escola superior de Polícia, Complexo Regional Base Ceilândia, Delegacia da Criança e do Adolescente II e 5ª Delegacia de Polícia - com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2018- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano(33220817), no Estudo Técnico Preliminar (33216734) e no Memorando (34713349). VALOR TOTAL: R\$ 1.904.929,12 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.16. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000246. Data de Emissão: 03/02/2020. Valor: R\$ 1.086.878,92 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e novecentos e dois centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 40/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002  
Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro Automotivo Linha 03 Ltda-ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos, Marca Toyota, Linha Leve - correspondendo ao valor de R\$ 2.586,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.096.123,42 (um milhão, noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos); nos termos da Manifestação 1706/2020-ASS/DAG (35230599), Despacho (35234311) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Robson Valentim de Souza, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 44/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002  
Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rogama Distribuidora e Serviços Eireli-EPP. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos, Marca Renault, Linha Utilitário - correspondendo ao valor de R\$ 3.257,07 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 45.541,82 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); nos termos da Manifestação 1713/2020-ASS/DAG (35325481), Despacho (35329359) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: José Gabriel da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002  
Processo: 052-00020555/2018-72 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos, Marca Mercedes Benz, Linha Utilitário - correspondendo ao valor de R\$ 9.070,76 (nove mil, setenta reais e setenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 105.888,34 (centos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); nos termos da Manifestação 1713/2020-ASS/DAG (35325481), Despacho (35329359) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leandro de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO: 052-00021117/2018-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dígito Tecnologia S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1711/2020-ASS/DAG (35313078), Despacho (35321828) e no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Milton João de Espíndola, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002  
Processo: 052-001103/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na Manifestação Técnica 1526/2019-ASS/DAG (32682970), Despacho (32751628) e no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Donizete de Miranda Alves, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 52/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002  
PROCESSO: 052-00017469/2018-82. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X J & K Comércio, Representações e Serviços de Agenciamento de Mão de Obra Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 02 de abril de 2020, nos termos da Manifestação 1755 (35776250), Despacho (35778580) e Art. 57, §1º, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Janderson de Carvalho Fonteles, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002  
Processo: 052-00003216/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item - Fornecimento de combustíveis por intermédio de rede credenciada, querosene de aviação (QAV) - correspondendo ao valor de R\$ 91.232,56 (noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 11.584.990,34 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos); nos termos da Manifestação 1672/2020-ASS/DAG (34744925), Despacho (34755216) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Leonardo Henrique Sene, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002  
Processo: 052-002293/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Murano Construções LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 25 de maio de 2020, nos termos da Manifestação 1775 (36033991-SEL), Despacho (36036055-SEL), e Art. 57, inciso II e § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE**

AQUISIÇÃO DE BENS Nº 79/2019  
Processo: 052-00002356/2019-63 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação 1764 (35910211), Despacho (35911408), Proposta (35618242) e artigo 65 da Lei 8.666/93. OBJETO: Alterar - em razão de redução do valor total do contrato por acordo entre as partes, a título de desconto, pela não cobrança do item "1ª Revisão" - a Cláusula Quinta - Do Valor, que passa a ter a seguinte redação: o valor total do contrato é de R\$ 8.153.500,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais); devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do DF nº 6.254 de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA VIGÊNCIA: O presente termo de re-ratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Marco Antonio Tridapali Lima, na qualidade de Representante Legal.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017**

Partes: DETRAN-DF e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo: 0055-007082/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Objeto: Prorrogar por mais 30 (trinta) meses, a contar de 1º de março de 2020, o Contrato nº 14/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuado de coperiagem, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo os materiais necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, salvo o fornecimento de café e açúcar, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2017. Acrescer 01 (um) posto de trabalho ao contrato, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,14% do valor global anual do contrato, resultando o valor global de R\$ 2.137.081,50 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, conforme quadro de referência. Dotação: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2020 - Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA e RENATO MARINHO DE ARAÚJO.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018**

Partes: DETRAN-DF e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF Processo: 00055-00134973/2018-61. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018 Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES, item 4.1.10. disponibilizar integração de sistemas via Webservice (WS) no qual permita troca de informações entre os órgãos, de veículos, condutores e processos, que contemham as seguintes informações: a) Todas as informações contidas no CRLV do veículo, além nº do motor, data aquisição, restrições, situação, financeiro e imagem do veículo quando vistoriado, tanto na base nacional como local; b) Todas as informações contidas na CNH ou registro do proprietário, endereço, telefone, além da imagem da CNH com foto e biometria; c) Consulta de multas do veículo por placa, chassi, CPF ou RG do proprietário, nome e filiação, consulta por número do auto de infração, além de consulta pelo agente autuador; d) Consultas veiculares a partir de CPF, RG, Nome e fragmentos de placas e características de veículos. Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2020. Assinam: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Diretor Geral Substituto e STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística.

**EDITAL DE RESCISÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2019**

Partes: DETRAN-DF e a empresa EXTIMPLACA CONFECÇÃO E REFORMA DE PLACA VEICULARES LTDA-ME. Processo: 00055-00056694/2019-31. Termo de Rescisão ao Contrato Emergencial nº 03/2019. Objeto: RESCINDIR, amigavelmente, a contar de 01/02/2020, o Contrato Emergencial nº 03/2019, cujo objeto era a prestação dos serviços de natureza continuada de instalação e substituição de placas, tarjetas e lacres veiculares, nas unidades e instalações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, conforme autorização constante no Documento SEI 34881242, expedida dentro do Processo SEI nº 00055-00056694/2019-31, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula 3.2 do referido Contrato. As partes declaram-se quitadas das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Emergencial nº 03/2019. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020 - Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO e AGENÁRIO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE COMPANHIAS TEATRAIS E DE CONTADORES DE HISTÓRIAS destinados ao público escolar e comunidade em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito do DETRAN-DF tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934/2017 e o Decreto 38.933/2018. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para contadores de história e 14 (catorze) vagas para companhias teatrais. As apresentações serão realizadas em escolas, faculdades, Instituições públicas e particulares, teatros e espaços alternativos em dias e horários definidos pelo DETRAN-DF, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS do processo administrativo SEI-GDF 00055-00045034/2019-24. As inscrições ficarão abertas no período de 16 de março de 2020 a 09 de abril de 2020 e serão realizadas exclusivamente via internet, com envio de toda a documentação prevista no TR para o e-mail [gerat@detran.df.gov.br](mailto:gerat@detran.df.gov.br) com cópia para [chamamentopublico2020@gmail.com](mailto:chamamentopublico2020@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência, ficha de inscrição, recurso e plano de trabalho que norteiam a pretendida contratação, que estarão disponíveis no sítio do Detran/DF no seguinte endereço eletrônico: [www.detran.df.gov.br/transparencia\\_publica/licitacao/chamamento\\_publico](http://www.detran.df.gov.br/transparencia_publica/licitacao/chamamento_publico). Informações a respeito do Edital e do Termo de Referência pelo telefone: 61-39014070/4060 e/ou e-mail: [gerat@detran.df.gov.br](mailto:gerat@detran.df.gov.br). VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 002/2020, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, pág. 54, ONDE SE LÊ: "...às 15h00 do dia 05/03/2020...", LEIA-SE: "...às 15h00 do dia 10/03/2020...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 00110-00001761/2018-32. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 037/2020 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP E CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME. Do Objeto: Execução dos serviços de reforma de Quadra Poliesportiva na Praça da QR 122, Conjunto H, em Santa Maria - DF. VALOR: R\$ 90.297,58. PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 dias corridos a contar de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. O prazo de início da obra será de até 05 dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00268 no valor de R\$ 90.297,58, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 21/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Cassius Marcelo Loureiro Braga.

Processo: 00112-00023829/2019-69. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 042/2020 DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. Do Objeto: Fornecimento de 35 (trinta e cinco) Rolos Lisos Compactadores com dois cilindros, com vibração igual ou superior a 1.600 kg (Tipo tandem), "Chaveirinho", (LOTES 01 e 02). VALOR: R\$ 5.686.380,00. PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 60 dias corridos, após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00419 no valor de R\$ 5.686.380,00 à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 21/02/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Emanuel de Melo Souza.

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório nº 001/2018 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica revogado por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00019089/2018-85. Data da primeira publicação no DODF nº 154, do dia 14 de agosto de 2018 - página 67. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 02 de março de 2020  
DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

## EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A e a SELT Engenharia Ltda. Processo nº 310.002835/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 10/08/2020 e suplementação de verba. Valor: R\$ 5.823.081,41. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antônio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Márcio Mohallem.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01232/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00013890/2019-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA E MOTORIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DA GRSG. Orçamento estimado: R\$ 4.157.774,40 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 09/03/2020 às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2020.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC SERVIÇOS - CEB GERAÇÃO Nº 001-1254/2020 (ELETRÔNICO)  
Processo: 00311-00000006/2020-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEB GERAÇÃO S.A., CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 017/2019-CEBG. Orçamento estimado: R\$ 77.347,50 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 09/03/2020 às 15h. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9014/9317.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2020.  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8880/2018, publicado no DODF em 07/03/2018. ASSINATURA: 28/02/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora de Suporte ao Negócio e DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente. Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e RAFAEL DE LIMA GEMA.

## EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 00092-000000928.2019-21, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para Elevatória de Esgotos Bruto do Sol Nascente 002 - EEB.SNC.002, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 13/02/2020, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 17/02/2020, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 0093-001825.2005, considerando a necessidade de contratação de fornecimento de energia para Elevatória de Esgotos Bruto de Planaltina Sul - EEB.PLT.002, através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, e com base na Resolução de Diretoria da Caesb de nº 50/2017, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 13/02/2020, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 17/02/2020, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 268/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.005866/2019, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida visando abastecimento público como parte integrante do Sistema Paranoá Sul, incluindo captação, elevatórias de água bruta, reservatório, elevatória de água tratada e estação de tratamento de água utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 700 L/s, a ser implantado entre o SHIS e o SEDB, no Lago Sul/DF, em regime de "Turn Key", da forma que se segue: Consórcio CÁPUA X AQUAMEC (CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.359.209/0001-71, e AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.998.472/0001-55), vencedor do objeto com o valor total de R\$ 104.800.000,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 030/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.006372/2019, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) transformadores de Força Trifásicos, sendo 02 transformadores de 750KVA 13,8 kV-380 V, 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-440 V e 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-380 V com dimensões adaptadas, para as Subestações Elétricas de unidades industriais do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água SAA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, da forma que se segue: empresa GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 04.756.153/0001-14, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 232.265,74.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 051/2020

PROCESSO Nº: 092.000588/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador FOFO, colar de tomada, curva, extremidade e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/03/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 03/03/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA  
Pregoeira

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, considerando a suspensão da aplicação das provas objetivas para o Cargo 7: Analista de Gestão de Resíduos Sólidos - Especialidade Direito e Legislação, em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1012690-97.2019.4.01.3400, em andamento na 8ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, que questiona a necessidade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil para o provimento de vagas no referido cargo, e considerando, ainda, o Parecer SEI-GDF nº 135/2019 - SLU/PRESI/PROJU (26654322), torna pública a anulação do concurso em relação às vagas destinadas ao cargo mencionado, regido pelo Edital nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019.

Torna públicos, ainda, em razão da anulação acima, os procedimentos para a solicitação de devolução da taxa de inscrição, somente para os candidatos que efetivaram a inscrição para o cargo 7, conforme a seguir especificado.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
1.1 A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada das 9 horas do dia 12 de março de 2020 às 18 horas do dia 2 de abril de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), por meio de link específico, no endereço eletrônico [http://www.cespe.umb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.umb.br/concursos/slu_df_19), devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

1.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente deverão prestar as informações solicitadas no link constante do subitem 1.1 deste edital, exceto as relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

FELIX ANGELO PALAZZO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00137

Processo: 00150.00000960/2020-07. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.680.868/0001-80. Do Objeto: aquisição de materiais de consumo, (café torrado, moído) para atender necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais. Item 1 - café torrado moído, tipo arábica, primeira qualidade, grãos selecionados, empacotado a vácuo, embalagem com 500 gramas, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação. Prazo: 5 dias. Valor: R\$9.225,00 (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de fevereiro de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 44/2019 - Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA", consoante Processo nº 00150-00004217/2019-84, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA- CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações (33393864) (33393955) de acordo com o Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC (33393960), assim como fica alterado o prazo estipulado no item 12.4 do Termo de Fomento nº 44/2019 para 19/03/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2019

Processo: 00150-00004217/2019-84. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, neste ato representada por DOMINGOS NÉRIS DOS SANTOS CAVALCANTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 44/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 44/2019 até 25/03/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (33393864). CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília 28 de fevereiro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DOMINGOS NÉRIS DOS SANTOS CAVALCANTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2019

Processo: 00150-00007954/2019-39, O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE VICENTE PIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.985/0001-55, neste ato representada por CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 115/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 115/2019 até 26/05/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (36088805). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. Brasília 28 de fevereiro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Processo: 00401-00014889/2019-17. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção do hidrômetro e outros serviços nas unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8666/1993. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 586.908,64 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00097, emitida em 13/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6.482, de 09/01/2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 2 de março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CAESB, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo: 00401-00014881/2019-51. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Contratação da Companhia Energética de Brasília para prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica de baixa tensão e outros serviços às unidades organizacionais da Defensoria Pública do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995 (dispõe sobre o regime de concessão de permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 2.7102001 (Autoriza a implementar a reestruturação societária da Companhia Energética de Brasília - CEB, DF), Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e demais normas que regulam a espécie. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.518.557,74 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.8211.8517.0138; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho inicial é de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00101, emitida em 19/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 02 de março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CEB, SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo: 00401-00027059/2019-50 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. Objeto: Contratação de 01 (uma) assinatura anual on line de sistema avançado de pesquisa de palavras e expressões (por meio de dicionário jurídico e de sinônimos associados a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados), com consulta direta à base de leis, modelos de documentos, manuais e revistas do Campo Jurídico com 05 (cinco) acessos simultâneos, denominado Zênite Fácil, e de orientação por escrito de questões objetivas referentes a licitações e contratos fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, com até 06 (seis) consultas anuais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, art. 25, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.326,00 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.8211.8517.0138; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.01; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 12.326,00 (doze mil trezentos e vinte e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00120, emitida em 28/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6482, de 09/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Representante Legal.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00027059/2019-50. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico 1/2020-DPDF/DPG/ASSESP (doc. SEI 36067265), RATIFICO o ato do Subsecretário de Administração Geral (36252387), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, referente à aquisição de 1(uma) assinatura anual on line de sistema avançado de pesquisa de palavras e expressões (por meio de dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados), com consulta direta à base de leis, modelos de documentos, manuais e Revista do Campo Jurídico com 05 (cinco) acessos simultâneos, denominado Zênite Fácil e de orientação por escrito de questões objetivas referentes a licitações e contratos fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, com até 06 (seis) consultas anuais, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, no valor total de R\$12.326,00 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS - Defensora Pública-Geral.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00020-00003501/2020-25. INTERESSADO: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), em favor de Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ (CNPJ nº 00.628.107/0001-89), referente ao pagamento do valor de custeio do plano de saúde dos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do mês de dezembro/2019, conforme previsto na cláusula décima segunda do Convênio de Patrocínio Coletivo Empresarial nº 04/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 03.122.8203.8504.9583 - Concessão de benefícios a servidores, Natureza de Despesa: 339008 - Outros benefícios assistenciais, Fonte 100, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 35376427 35405788 35440338. MARCELO RASO DE PAIVA, Subsecretário de Administração Geral.

## INEDITORIAIS

## BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 11.777.162/0001-57 - NIRE nº 53300015210

Balço Patrimonial				Demonstração do Resultado				
	31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018
<b>Ativo</b>	<b>27.732.135,06</b>	<b>16.303.894,72</b>	<b>Passivo</b>	<b>27.732.135,06</b>	<b>16.303.894,72</b>	<b>(+) Receita Operacional</b>		
Ativo Circulante	24.936.259,84	13.017.586,86	Passivo Circulante	5.465.974,71	3.481.839,75	Bruta/Serviços Prestados	51.952.976,61	39.995.192,39
Disponibilidades	17.226.307,38	6.830.101,33	Créditos de Terceiros	3.578.775,84	3.304.175,20	(-) Deduções da Receita Operacional Bruta	5.258.297,52	3.896.586,72
Bancos	414,94	105,46	Empréstimos e Financiamentos			(=) Receita Operacional Líquida	46.694.679,09	36.098.605,67
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	17.225.892,44	6.829.995,87	- Curto Prazo	1.728.958,96	-	(-) Custos	51.248,95	443.045,56
Créditos	7.709.952,46	6.187.485,53	Dividendos a pagar	158.239,91	177.664,55	(=) Lucro Operacional Bruto	46.643.430,14	35.655.560,11
Ativo Não Circulante	2.795.875,22	3.286.307,86	Passivo Não Circulante	4.149.501,51	-	(-) Despesas Operacionais	37.990.720,45	31.454.047,39
Imobilizações Líquidas	1.840.278,10	2.110.299,75	Empréstimos e Financiamentos			(=) Lucro Operacional Líquido	8.652.709,69	4.201.512,72
Intangíveis Líquidos	955.597,12	1.176.008,11	- Longo Prazo	4.149.501,51	-	(+) Resultado Financeiro Líquido	145.667,36	351.169,23
			Patrimônio Líquido	18.116.658,84	12.822.054,97	(=) Lucro Antes das Provisões para CSLL e IR	8.798.377,05	4.552.681,95
			Capital Social	10.000.000,00	10.000.000,00	(-) Provisões para CSLL e IR	2.971.487,43	4.250.794,21
			Reservas	8.116.658,84	2.822.054,97	(=) Lucro antes das Participações	5.826.889,62	301.887,74
			Reserva Legal	982.236,19	691.256,00	(-) Participações de Empregados	7.285,75	8.895,20
			Reserva de Lucros a Realizar	7.134.422,65	2.130.798,97	(=) Lucro Líquido do Período	5.819.603,87	292.992,54
Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 27.732.135,06 estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.								
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019								
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>								
<b>Histórico</b>			<b>Capital Social</b>			<b>Reserva de Lucros</b>		
Saldo em 31/12/2018			10.000.000,00			2.822.054,97		
Aumento de Capital ou Reservas			-			5.819.603,87		
Com Lucros						5.819.603,87		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período						5.819.603,87		
Transferência para Reservas						(5.819.603,87)		
Reserva Legal						(290.980,19)		
Reserva de Lucros a Realizar						(5.528.623,68)		
Dividendos ou Lucros Distribuídos						(525.000,00)		
Saldo em 31/12/2019			10.000.000,00			8.116.658,84		
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apresentando um Patrimônio Líquido de R\$ 18.116.658,84 estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.								
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019								
<b>Demonstração do Fluxo de Caixa</b>								
	31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018			
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>5.678.086,65</b>	<b>4.391.794,11</b>	<b>(+) Resultado do Período</b>	<b>5.819.603,87</b>	<b>292.992,54</b>			
(+) Recebimentos (Clientes, Juros,...)	44.929.043,20	37.821.184,46	(+) Ajustes de Conciliação					
(-) Pagamentos (Fornecedores, Salários, Tributos, ...)	39.250.956,55	33.429.390,35	(Depreciações, Fornecedores, Tributos, ...)	(141.517,22)	4.098.801,57			
<b>(+) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(364.196,09)</b>	<b>(2.206.291,38)</b>	<b>(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>5.678.086,65</b>	<b>4.391.794,11</b>			
(+) Caixa Líquido das Atividades de Financ. (Emprést., Dividendos, ...)	5.082.315,49	(669.989,91)	Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, apresentando um saldo positivo de R\$ 17.226.307,38 estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.					
(+) Aumento ou Redução das Disponibilidades	10.396.206,05	1.515.512,82						
(+) Disponibilidades no Início do Período	6.830.101,33	5.314.588,51						
(=) Disponibilidades no Final do Período	17.226.307,38	6.830.101,33						
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019								
<b>Notas Explicativas em 31 de Dezembro de 2019</b>								
A Basis Tecnologia da Informação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado fundada em 01/03/2010 com sede na cidade de Brasília-DF. Tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, cujo detalhamento se encontra na Ata de Constituição da companhia, a qual se encontra arquivada na JCDF. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada usando o método linear, de acordo com a legislação aplicada a cada bem. O imposto de renda e a contribuição social foram calculados pelo regime tributário do Lucro Real. Do lucro, uma parte foi destinada à formação da reserva legal obrigatória, ficando o saldo na conta de lucros acumulados. O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 dividido igualmente em ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 1,00 cada.								
<b>Antonio Miguel Negrelli</b> Diretor - CPF: 577.824.407-00								
<b>Féllx Marcondes Miranda Grijó</b> Contador - CRC/DF-011595/O-9								

**COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2020, iniciando-se em 1ª Convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados, no seguinte Local: sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Prestação de contas de janeiro a dezembro de 2019; Item 02- Provisão orçamentária 2020; Item 03- Referendo da assembleia anterior sobre a criação de campo de futebol na botinha e fracionamento do atual; Item 04- Votação sobre a venda da retroescavadeira. Número de cooperados: 262. Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA E SILVA

DAR-160/2020

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 08.235.662/0001-52 NIRE: 53 4 0000865

A Diretora Secretária da - CENTCOOP/DF, Sr.ª Leide Laura de Sousa Martins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 17 de março de 2020 na 420 - SIA Trecho 17 - Brasília/DF (Centro de Comercialização da Central) - Brasília/DF, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - I) Prestação de contas; II) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; Em Assembleia Geral Extraordinária - I) Alteração do estatuto; II) Alteração do regimento interno; III) Exclusão e adesão de cooperativas; IV) Assuntos gerais. Brasília/DF, 02 de março de 2020. LEIDE LAURA DE SOUSA MARTINS-Diretora Secretária da CENTCOOP.

DAR-158/2020

**HHOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 004/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 004/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assessoria técnica à infraestrutura e equipamentos que compõem o sistema de CFTV (Circuito fechado de Televisão) nas dependências do Hospital da Criança de Brasília, no Bloco II, estacionamentos e portões de acesso (Guaritas). Apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Arnet Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 70.899,00 (Setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 020/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 020/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Complexo vitamínico, Aminofilina e Vaselina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais); itens 02 e 03 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total de R\$ 2.923,50 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 025/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 025/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 03/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Contraste), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Imex Medical Comércio e Locação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.021,00 (Trinta e três mil e vinte e um reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 345/2019 - Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 345/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). O item 02 foi cancelado. Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 479/2019**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importação Eireli, publicado no DODF Nº 002, pág 32 em 03/01/2020, referente ao Chamamento 479/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.04.3536.00, tendo em vista que empresa supracitada solicitou o cancelamento da proposta. Brasília, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 479/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 479/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/11/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Alfatiotropina, Fitomenadiona, Imunoglobulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.550,00 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 526/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 526/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dializador e Linha), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 48.005,00 (Quarenta e oito mil e cinco reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Os itens 04 e 05 restaram desertos. Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 528/2019**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 528/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de coagulação com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Imagem Material Hospitalar e Diagnósticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 02 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-27/2020

**AUTO POSTO BR 060 LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 30/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na QS 517 Conjunto E Lote 01, Samambaia/DF, processo nº 00391-00018127/2017-49. AUTO POSTO BR 060 LTDA - CNPJ n.º 07.736.181/0001-68.

DAR-157/2020

**REAL EXPRESSO LIMITADA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-CORRETIVA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 1/2020 para a atividade de ponto de abastecimento de combustíveis no SIA Sul-Quadra 1-Lotes 1430/1480-Brasília/DF-CEP 71.200-010, Processo nº 00391-00007187/2018-17-Real Expresso Limitada.

DAR-159/2020